



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 04.01.23

ABERTURA: 20.01.23

PROPOSTA ATÉ: 08:00HS

DISPUTA: 10:00HS

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Interno n. 223/22

Em 22 de DEZEMBRO de 22

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, materiais para manutenção de áreas públicas em atendimento as necessidades da Administração Municipal.

Justificativa:

PLAYGROUND no espaço escolar proporciona o desenvolvimento de habilidades, desenvolve vínculos sociais, promove um espaço de estímulo à criatividade, favorece a prática de atividades físicas, promove o amadurecimento em diversas esferas e proporcionar esses momentos de prazer e relaxamento é muito importante, principalmente na fase escolar.

A aquisição dos parques se faz necessário, levando em consideração as condições dos que as instituições escolares já possuem, já que não se apresentam mais em condições de uso, sendo que para atender a demanda infantil torna-se necessário implantar e/ou substituir por parques infantis, modernos e seguros. O objetivo é contemplar todas as unidades escolares.

Justifica-se a necessidade de aquisições de grama sintética para campo de futebol e granulado de borracha para reforma e reestruturação de quadras e campos que atualmente não se apresentam em bom estado de conservação e são confeccionado em cimento ou areia, transformando-as em um espaço apto para a realização de atividades recreativas diversas. A instalação do produto será realizada de forma gradativa.

Já a aquisição de grama sintética para parques infantis tem por objetivo a colocação de piso base nos novos parques infantis a serem instalados no município, seguindo sistemática similar a implantação do gramado sintético, isto é, gradativamente, sendo a colocação de piso base de responsabilidade da Secretaria solicitante. Telas e tubo para manutenção de obras já existentes, caso estejam deterioradas, ou para implantar novos espaços públicos modernos e seguros.

Do valor:

O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 1.765.450,00 (Um milhão setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme planilha de médias em anexo.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.11.17 08:33:55 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, materiais para manutenção de áreas públicas em atendimento as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	5,00	UN	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO PEQUENO . CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS ABAIXO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 1 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 TORRE, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1060MM X 1060MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM; 3 COLUNA COLUNAS EM ALUMÍNIO EM	29.000,00	145.000,00

Carlos Lopes
Secretário de Administração

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Assioli Jassel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

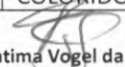
Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto

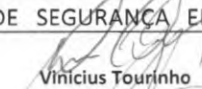


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

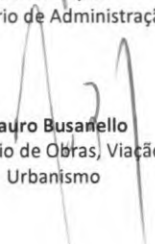
			FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA X2800MM DE ALTURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER; COBERTURA PARCIAL SENDO; 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MMX1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO 3 ACABAMENTOS SUPERIORES DE COLUNAS, COR COLORIDO; 1 TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1900MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCALADA DIMENSÃO 1900MM X 600MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM	
--	--	--	--	--

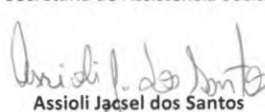

Carlos Lopes
Secretário de Administração


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindonez Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

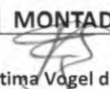

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

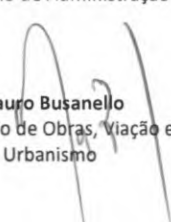
			POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; BASE ROTOMOLDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 940 X 1020MM; 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPOS COM DIMENSÃO 800MM X 900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO; 1 MOLENGO EM TUBARÃO SUPER REALISTA COM ASSENTO INDIVIDUAL FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE SOBRE MOLA, PEGA MÃO DE SEGURANÇA, COM SEMI ENCOSTO PARA AS COSTAS PARA MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO APROXIMADO 700MM DE LARGURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO		
--	--	--	---	--	--

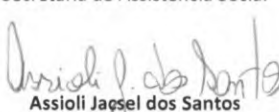

Carlos Lopes
Secretário de Administração


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindonez Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jaesl dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Elizângela Vels Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

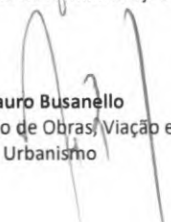
1	2	5,00	UN	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO MÉDIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS ABAIXO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 2 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO. 1 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 BALANÇO FIXADO A TORRE. COM 2 ASSENTOS ABERTO EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE	42.000,00	210.000,00
---	---	------	----	--	-----------	------------


Carlos Lopes
Secretário de Administração


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindone Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jacele dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

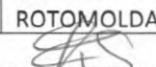

Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto

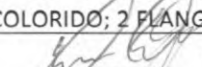


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

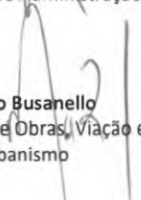
			DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO; 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO; 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO; ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE		
--	--	--	---	--	--

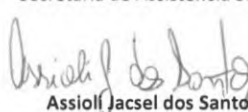

Carlos Lopes
Secretário de Administração


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

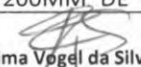

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

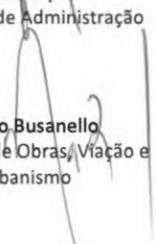
			(PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 PASSARELA CURVADA (CÔNCAVA) COM DIMENSÃO 1950MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO CONVEXA) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 3/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO; 1 MOLENGO EM TUBARÃO SUPER REALISTA COM ASSENTO INDIVIDUAL FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE SOBRE MOLA, PEGA MÃO DE SEGURANÇA, COM SEMI ENCOSTO PARA AS COSTAS PARA MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO APROXIMADO 700MM DE LARGURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA	
--	--	--	---	--

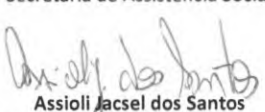

Carlos Lopes
Secretário de Administração


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindonez Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

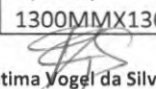

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto

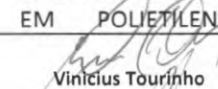


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

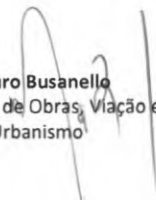
				FEITO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO.		
1	3	5,00	UN	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO GRANDE. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS ABAIXO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 4 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 TORRE, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1060MM X 1060MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM; 3 COLUNA COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA X2800MM DE ALTURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER; COBERTURA PARCIAL SENDO; 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MMX1300MM EM POLIETILENO	56.000,00	280.000,00

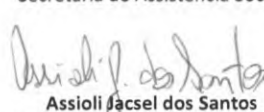

Carlos Lopes
Secretário de Administração


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

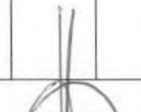

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

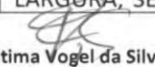

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ROTOMOLDADO 3 ACABAMENTOS SUPERIORES DE COLUNAS, COR COLORIDO; 1 PASSARELA CONVEXA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM COM GUARDA-CORPOS DE SEGURANÇA, COR COLORIDO COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; 1 PASSARELA RETA COM GUARDA-CORPOS DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, COR COLORIDO COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM; 1 PASSARELA TUBO RETO 2000MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 PASSARELA TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1900MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCALADA DIMENSÃO 1900MM X 600MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM		
--	--	--	--	--	--	--

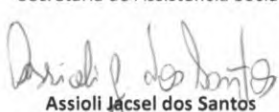

Carlos Lopes
Secretário de Administração


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindonés Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto

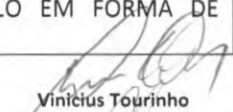


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; BASE ROTOMOLDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 940 X 1020MM; 2 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO. CORDA DE DIÂMETRO 14,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 ESCORREGADOR DUPLO ONDULADO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2500MM DE COMPRIMENTO, SEÇÕES DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM EM FIBRA, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA MEIA LUA, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 CANO ESCALADA COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 31,75MM COM PAREDE DE 2,00MM, 04 PARES DE DEGRAUS EM AÇO DIÂMETRO DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM INTERCALADOS. 1 ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5MX60CM, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE APROXIMADAMENTE, 2,50MX48CM, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO EM FORMA DE ARCO.		
--	--	--	---	--	--

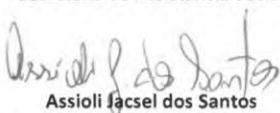

Carlos Lopes
Secretário de Administração


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindonez Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

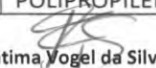

Elizangela Vels Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

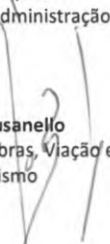
				2 FECHAMENTOS GUARDA CORPOS DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 1 MOLENGO EM TUBARÃO SUPER REALISTA COM ASSENTO INDIVIDUAL FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE SOBRE MOLA, PEGA MÃO DE SEGURANÇA, COM SEMI ENCOSTO PARA AS COSTAS PARA MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO APROXIMADO 700MM DE LARGURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO.		
2	1	3.500,00	M ²	GRAMA SINTÉTICA: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO. ALTURA MÍNIMA DOS FIOS: 50 MM. DTEX MÍNIMO: PE 8800. COR PREDOMINANTE: VERDE ESMERALDA. PADRÃO FIFA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO DA BASE: LÁTEX ESPECIAL + RESINA ACRÍLICA. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO JÁ INCLUSA.	123,00	430.500,00
3	1	4.500,00	M ²	GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO OU FIBRILADA. ALTURA DOS FIOS: 12 MM. QUANTIDADE DE PONTOS POR M ² : 60.000 PONTOS POR M ² . DISTÂNCIA ENTRE CARREIRAS: 4MM E 5MM ENTRE CARREIRAS. COR PREDOMINANTE: VERDE OLIVA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA	88,50	398.250,00

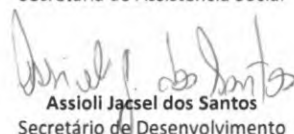

Carlos Lopes
Secretário de Administração


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. INSTALADA.		
4	1	24.500,00	KG	BORRACHA GRANULADA PRETA DE 2 MM PARA GRAMA SINTÉTICA.	3,80	93.100,00
5	1	1.000,00	MT	TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,5 M, ESPESSURA DO FIO: 3,8MM, MALHA: 7,5 X 7,5 CM.	79,00	79.000,00
6	1	1.800,00	MT	TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2" (2 POLEGADAS)	72,00	129.600,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						1.765.450,00

(um milhão e setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)
*(*Requisição de Necessidades nº 685/2022 do LC)*

2. Justificativa:

2.1. PLAYGROUND no espaço escolar proporciona o desenvolvimento de habilidades, desenvolve vínculos sociais, promove um espaço de estímulo à criatividade, favorece a prática de atividades físicas, promove o amadurecimento em diversas esferas e proporcionar esses momentos de prazer e relaxamento é muito importante, principalmente na fase escolar.

2.2. A aquisição dos parques se faz necessário, levando em consideração as condições dos que as instituições escolares já possuem, já que não se apresentam mais em condições de uso, sendo que para atender a demanda infantil torna-se necessário implantar e/ou substituir por parques infantis, modernos e seguros. O objetivo é contemplar todas as unidades escolares.

2.3. Justifica-se a necessidade de aquisições de grama sintética para campo de futebol e granulado de borracha para reforma e reestruturação de quadras e campos que atualmente não se apresentam em bom estado de conservação e são confeccionados em cimento ou areia, transformando-as em um espaço apto para a realização de atividades recreativas diversas. A instalação do produto será realizada de forma gradativa.

2.4. Já a aquisição de grama sintética para parques infantis tem por objetivo a colocação de piso base nos novos parques infantis a serem instalados no município, seguindo sistemática similar a implantação do gramado sintético, isto é, gradativamente, sendo a colocação de piso base de responsabilidade da Secretaria solicitante. Telas e tubo para manutenção de obras já existentes, caso estejam deterioradas, ou para implantar novos espaços públicos modernos e seguros.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. As quantidades foram estudadas e analisadas e são baseadas nas atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e nas obras

Carlos Lopes
Secretário de Administração

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde

Lindonez Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

previstas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, considerando a demanda que irão precisar para o atendimento de novos locais (praças e demais espaços públicos), bem como, das manutenções previstas conforme supra informado.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 1.765.450,00 (Um milhão setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme planilha de médias em anexo ao processo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo ao processo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

5. Dos critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão

5.2. Tipo de licitação: Menor Preço

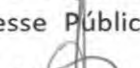
5.3. Critério de Julgamento: para fins de julgamento das propostas será adotado o critério “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

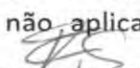
6. Licitação para Ampla Concorrência:

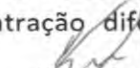
6.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

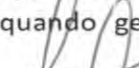
6.1.1. Neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.1.2. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos

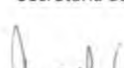

Carlos Lopes
Secretário de Administração

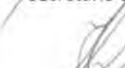

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assilol Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

6.1.3. Após as coletas dos orçamentos para elaboração do preço máximo, não foram localizados 03 fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, situadas em âmbito local ou regional, capazes de cumprir as exigências, nos termos do Art. 49 Lei 123/2006 e Decreto Municipal nº 7643/2021.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega/instalação, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Obrigações da Detentora:

8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

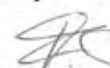
8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

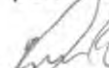
8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega/instalação do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

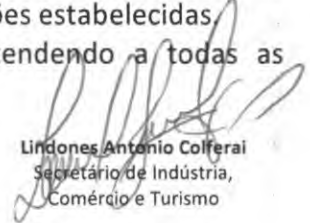
8.4. Fornecer/instalar os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

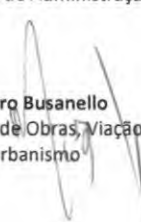
8.5. Efetuar a entrega/instalação do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

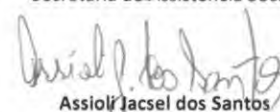

Carlos Lopes
Secretário de Administração


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindonez Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assiol Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto



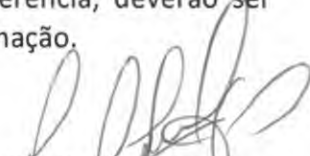
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

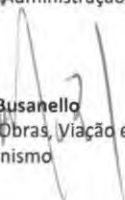
- 8.6. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Detentora.
- 8.7. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.8. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.10. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.11. A Detentora deverá apresentar garantia dos equipamentos pelo período mínimo de 01 (um) ano, contados da emissão da Nota Fiscal.
- 8.12. A Detentora deverá recolher ART quando das instalações dos parques infantis.
- 8.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.14. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 8.15. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.16. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.18. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.19. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.20. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da Ata para sua definição e determinação.

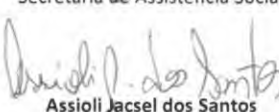

Carlos Lopes
Secretário de Administração


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindonês Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jassel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e características para entrega/instalação e aceitação:

- 10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues/instalados, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas, deverão ser entregues/instalados nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.
- 10.2. A Detentora deverá realizar a entrega e a instalação (quando houver) do objeto solicitado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.
- 10.3. A entrega/instalação deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas/instalação parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 10.4. Quando da instalação dos parquinhos infantis a Detentora deverá recolher a devida ART.
- 10.5. A entrega/instalação deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas/instalação fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.
- 10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.
- 10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.7.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

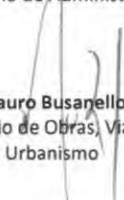
10.7.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, autorizando assim o pagamento.

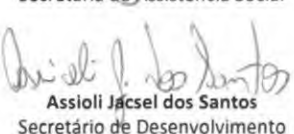

Carlos Lopes
Secretário de Administração


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lidonês Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jâcel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

11. Especificações técnicas mínimas para lote 01:

11.1. As especificações técnicas discriminadas são mínimas, podendo a empresa interessada descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem cada aparelho.

11.2. Em todos os itens poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

11.3. PARA O LOTE 01: juntamente com a proposta de preços ajustada ao lance vencedor, o proponente vencedor deverá apresentar:

11.3.1. Catálogo técnico ilustrativo do proponente em português, relativo ao item/lote ofertado.

11.3.2. Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em nome do fabricante, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012:

Parte 2: Requisitos de Segurança.

Parte 4: Métodos de ensaio.

11.3.3. Declaração que comprove a segurança dos brinquedos, garantindo que os mesmos estejam livres de contaminações oriundas de processos industriais na sua fabricação, que possam deixar resquícios de metais potencialmente tóxicos e que podem causar problemas de saúde aos usuários.

11.3.4. Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

12. Garantia dos aparelhos (lote 01):

12.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a instalação.

12.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

13. Qualificação técnica (lote 01):

13.1. **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**.

Carlos Lopes
Secretário de Administração

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Assilol Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, **ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.

13.2. **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, **ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.

13.3. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica)**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação.

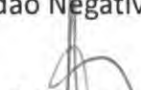
13.4. Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome do(s) profissional(is) no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 13.1., não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

Observação * Os documentos solicitados no item 13, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.

14. Forma de Pagamento:

14.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega/instalação do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

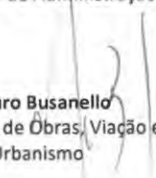
14.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

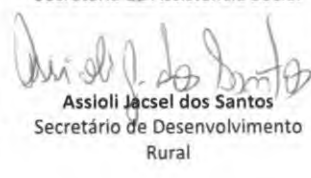

Carlos Lopes
Secretário de Administração


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assiloli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

14.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

15. Prazo do Registro de Preços:

15.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses.

16. Dotação Orçamentária:

16.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo ao processo.

16.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

17. Anticorrupção:

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

18.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

18.2. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552 de 26/02/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

Carlos Lopes
Secretário de Administração

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Lindones Antonio Colerai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo

Maurício Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Assioli Jaciel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

18.3. A Administração indica como gestora da Ata Registro de Preços a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479 de 05/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

18.4. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471 de 04/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

18.5. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480 de 06/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

18.6. A Administração indica como gestora da Ata Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800 de 03/01/2022, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

18.7. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 de 08/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

18.8. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 de 10/03/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

18.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

18.9.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7513 de 01/02/2021.

18.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679 de 02/07/2021.

18.9.3. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1050-2.

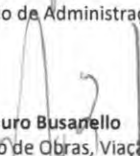
18.9.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682 de 02/07/2021.

18.9.5. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

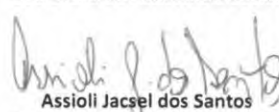
18.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

18.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Paulo Roque Marin, Decreto N° 7.818 de 01/02/2022.


Carlos Lopes
Secretário de Administração


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo
Gestor

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e
Desporto
Gestor

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural
Gestor

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio e
Turismo
Gestor

Adriane Deveras Silveira
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto
Fiscal

Elenice Rodrigues do Prado
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

Cleuméri Bertuol
Secretaria de Saúde
Fiscal

Franchy Rech
Secretaria de Administração
Fiscal

Veroni Strontz
Secretaria de Desenvolvimento
Rural
Fiscal

Reginaldo Muxfeldt
Secretaria de Obras, Viação e
Urbanismo
Fiscal

Paulo Roque Marin
Secretaria de Indústria, Comércio e
Turismo
Fiscal

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Carlos Lopes
Secretário de Administração

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Implantação de Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, materiais para manutenção de áreas públicas em atendimento as necessidades da Administração Municipal.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2465	3.3.90.30.24

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	1.013	Modernização e Estruturação da Educação Infantil 05.001.12.365.0012.1.013	235	2466	4.4.90.52.10
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	249	2467	3.3.90.30.24
00	05/01	000	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	135	4620	4.4.90.52.10
00	05/01	104	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	136	3010	4.4.90.52.10
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	2643	3.3.90.30.24

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	294	3194	3.3.90.30.24
					301	4650	4.4.90.52.10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	2468	3.3.90.30.24
00	05/03	000	1.025	Modernização e Estruturação do Esporte 05.003.27.812.0018.1.025	303	2992	4.4.90.52.10

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	419	2469	3.3.90.30.24

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA – CNPJ 30.871.504/0001-48
ENDEREÇADA EM: ARAQUARI/SC, BAIRRO JACU, RUA MARIANO SOARES, Nº 405,
CEP 89.245-000, TEL. (47) 3447-1000

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

LOCAL: Prefeitura

RESPONSÁVEL: Sandra Pelentil

CONTATO: (46) 99928-0159

E-MAIL: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

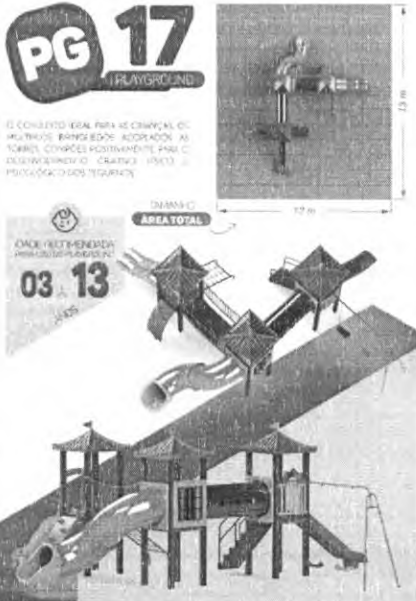
ORÇAMENTO DE NÚMERO 1094/2022

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Valor Unit	Valor total
05	Un.		Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato quadrado com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo: 1 Torre, com 4 colunas em alumínio formato quadrado com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Torre, confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm; 3 coluna colunas em alumínio em formato quadrado com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura x2800mm de altura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster; Cobertura parcial sendo; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mmx1300mm em polietileno rotomoldado 3 acabamentos superiores de colunas, cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escalada dimensão 1900mm x 600mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno	R\$ 25.100,00	R\$ 125.500,00

		rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm; 1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpos com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Molengo em tubarão super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com semi encosto para as costas para maior segurança, tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido. Parque e brinquedos em conformidade obrigatória com as Normas vigentes na ABNT NBR 16071-2/2012. Playgrounds com ABNT faixa etária de até 13 anos de idade. Para maior segurança e garantia de durabilidade. Resistência a Corrosão ABNT NBR 8095/2015, Resistência a Névoa Salina 8094, Espessura da película pintada em chapa de aço ABNT NBR 10443/2008, Análise química ABNT NBR NM 87/2000.		
--	--	--	--	--

					
2	05	Un.	Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato quadrado com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo: 2 Torre, com 4 colunas em alumínio com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 Torre, com 4 colunas em alumínio com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de	R\$ 33.000,00	R\$ 165.000,00

		inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno; rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 1 Molengo em tubarão super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com semi encosto para as costas para maior segurança, tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço	
--	--	--	--

			galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido. Parque e brinquedos em conformidade obrigatória com as Normas vigentes na ABNT NBR 16071-2/2012. Playgrounds com ABNT faixa etária de até 13 anos de idade. Para maior segurança e garantia de durabilidade. Resistência a Corrosão ABNT NBR 8095/2015, Resistência a Névoa Salina 8094, Espessura da película pintada em chapa de aço ABNT NBR 10443/2008, Análise química ABNT NBR NM 87/2000. 		
3	05	Un.	Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato quadrado com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo: 4 Torre, com 4 colunas em alumínio formato quadrado com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Torre, confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm; 3 coluna colunas em alumínio em formato quadrado com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura x2800mm de altura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster; Cobertura parcial sendo; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mmx1300mm em polietileno rotomoldado 3 acabamentos superiores de colunas, cor colorido;	R\$ 45.050,00	R\$ 225.250,00

		1 Passarela convexa com estrutura tubular em aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm com guarda-corpos de segurança, cor colorido com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; 1 Passarela reta com guarda-corpos de segurança em PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, cor colorido com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho em madeira plástica cor itaúba e estrutura tubular em aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm; 1 Passarela tubo reto 2000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escalada dimensão 1900mm x 600mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm; 2 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escorregador duplo ondulado com dimensão aproximada de 2500mm de comprimento, seções de deslizamento com largura de 460mm em fibra, cor colorido. Portal de segurança meia lua, em polietileno rotomoldado cor colorido;		
--	--	---	--	--

			1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 04 pares de degraus em aço diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados 1 Escorregador curvo em fibra medindo aproximadamente 2,5mx60cm, seção de deslizamento de aproximadamente, 2,50mx48cm, com portal de segurança em Plástico rotomoldado duplo em forma de arco; 2 Fechamentos guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Molengo em tubarão super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com semi encosto para as costas para maior segurança, tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido. Parque e brinquedos em conformidade obrigatória com as Normas vigentes na ABNT NBR 16071-2/2012. Playgrounds com ABNT faixa etária de até 13 anos de idade. Para maior segurança e garantia de durabilidade. Resistência a Corrosão ABNT NBR 8095/2015, Resistência a Névoa Salina 8094, Espessura da película pintada em chapa de aço ABNT NBR 10443/2008, Análise química ABNT NBR NM 87/2000.		
--	--	--	---	--	--

					
			TOTAL GERAL		R\$806.250,00

Entregue e instalado / Validade da Proposta 30 dias. Forma de Pagamento: Á VISTA

Francisco Beltrão, em 26 de outubro de 2022.

Ezequiel Korpalski Freitas / Rep. Legal
Plasgomes Brinquedos - LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Município de
Fla. 33
A
Coronel Vivida
PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.871.504/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARIANO SOARES

NÚMERO
405

COMPLEMENTO

CEP
89.245-000

BAIRRO/DISTRITO
JACU

MUNICÍPIO
ARAQUARI

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@PLASGOMES.COM.BR

TELEFONE
(47) 3447-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 11:18:01 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.871.504/0001-48
NOME EMPRESARIAL:	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JEAN CARLOS GOMES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/10/2022 às 11:18 (data e hora de Brasília).

DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ:44.550.728/0001-62

RODOVIA BR 470 KM 150,Nº727 SALA 2

CEP:89188000 – AGRONOMICA

TELEFONE;47988945069

E- MAIL dellaindustrialcomercial@gmail.com



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

FONE (46)99928-0159

EMAIL pelentil@coronelvivida.pr.gov.br / comprascvv@outlook.com

	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	05	Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato quadrado com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo: 1 Torre, com 4 colunas em alumínio formato quadrado com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Torre, confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm; 3 colunas em alumínio em formato quadrado com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura x2800mm de altura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster; Cobertura parcial sendo; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mmx1300mm em polietileno rotomoldado 3 acabamentos superiores de colunas, cor colorido; 1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escalada dimensão 1900mm x 600mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno	R\$ 28.000,00	R\$ 140.000,00

31

1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm;

1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpos com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento;

1 Molengo em tubarão super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com semi encosto para as costas para maior segurança, tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido. Parque e brinquedos em conformidade obrigatória com as Normas vigentes na ABNT NBR 16071-2/2012. Playgrounds com ABNT faixa etária de até 13 anos de idade. Para maior segurança e garantia de durabilidade. Resistência a Corrosão ABNT NBR 8095/2015, Resistência a Névoa Salina 8094, Espessura da película pintada em chapa de aço ABNT NBR 10443/2008, Análise química ABNT NBR NM 87/2000.



confeccionada com colunas em alumínio em formato quadrado com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo:

2 Torre, com 4 colunas em alumínio com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.

1 Torre, com 4 colunas em alumínio com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;

1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação;

1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado;

1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno; rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço





polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido;

1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;

1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;

1 Molengo em tubarão super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com semi encosto para as costas para maior segurança, tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido. Parque e brinquedos em conformidade obrigatória com as Normas vigentes na ABNT NBR 16071-2/2012. Playgrounds com ABNT faixa etária de até 13 anos de idade. Para maior segurança e garantia de durabilidade. Resistência a Corrosão ABNT NBR 8095/2015, Resistência a Névoa Salina 8094, Espessura da película pintada em chapa de aço ABNT NBR 10443/2008, Análise química ABNT NBR NM 87/2000.

R\$ 47.500,00

R\$ 237.500,00

03

05

Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato quadrado com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo:

4 Torre, com 4 colunas em alumínio formato quadrado com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;

1 Torre, confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm; 3 colunas em alumínio em formato quadrado com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura x 2800mm de altura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster; Cobertura parcial sendo; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm x 1300mm em polietileno rotomoldado 3 acabamentos superiores de colunas, cor colorido;

1 Passarela convexa com estrutura tubular em aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm com guarda-corpos de segurança, cor colorido com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho

1 Passarela reta com guarda-corpos de segurança em PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, cor colorido com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho em madeira plástica cor itaúba e estrutura tubular em aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm;

1 Passarela tubo reto 2000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Passarela tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

1 Escalada dimensão 1900mm x 600mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm;

2 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado.

1 Escorregador duplo ondulado com dimensão aproximada de 2500mm de comprimento, seções de deslizamento com largura de 460mm em fibra, cor colorido. Portal de segurança meia lua, em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 04 pares de degraus em aço diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados

1 Escorregador curvo em fibra medindo aproximadamente 2,5mx60cm, seção de deslizamento de aproximadamente, 2,50mx48cm, com portal de segurança em Plástico rotomoldado duplo em forma de arco;

2 Fechamentos guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;

1 Molengo em tubarão super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado



8.

		para as copas e bases em aço galvanizado a fogo, para maior segurança, com semi encosto para as costas para maior segurança, tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido. Parque e brinquedos em conformidade obrigatória com as Normas vigentes na ABNT NBR 16071-2/2012. Playgrounds com ABNT faixa etária de até 13 anos de idade. Para maior segurança e garantia de durabilidade. Resistência a Corrosão ABNT NBR 8095/2015, Resistência a Névoa Salina 8094, Espessura da película pintada em chapa de aço ABNT NBR 10443/2008, Análise química ABNT NBR NM 87/2000.		
			VALOR TOTAL – R\$ 552.750,00	

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

AGRONÔMICA 26 DE OUTUBRO DE 2022

DELLA INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:44550728000162

Assinado de forma digital por
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:44550728000162
Dados: 2022.10.26 10:45:05
-03'00'

DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ - 44.550.728/0001-62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.550.728/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELLA INDUSTRIA E COMERCIO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Dispensada *) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Dispensada *) 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Dispensada *) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *) 43.91-6-00 - Obras de fundações (Dispensada *) 43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *) 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 727	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.188-000	BAIRRO/DISTRITO BR 470	MUNICÍPIO AGRONOMICA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLAINDUSTRIALCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 8819-9020
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2022** às **11:18:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.550.728/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *) 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados (Dispensada *) 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 727	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.188-000	BAIRRO/DISTRITO BR 470	MUNICÍPIO AGRONOMICA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLAINDUSTRIALCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 8819-9020
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2022** às **11:18:35** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	44.550.728/0001-62
NOME EMPRESARIAL:	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/10/2022 às 11:18 (data e hora de Brasília).

RES: Orçamento para abertura de Licitação

"maria.santos@troncoplay.com.br" <Maria.Santos@troncoplay.com.br>

26 de outubro de 2022 14:23

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo o orçamento com alguns dos itens solicitados.

Segue também nosso catálogo para apreciação.

Fico à disposição.

Att.



De: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br [pelentil@coronelvivida.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 26 de outubro de 2022 11:48

Para: comprascvv@outlook.com

Assunto: Orçamento para abertura de Licitação

Bom dia,

Solicito Orçamento para abertura de licitação

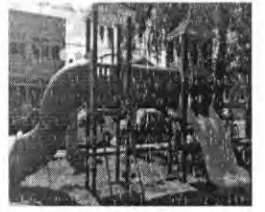
Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Obrigada

Sandra Pelentil
Departamento de Compras/Licitações
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159

	ECO DIVERSÃO PLAYGROUNDS		PEDIDO DE ORÇAMENTO	
	CNPJ nº 28.238.076/0001-79			
	Inscr. Est. nº 118.311.338.110			
	R. Felisberto Ranzini - Vila Guernerindo			
	Fone: (11) 5584-0528 / (11) 95486-2499			
	maria.santos@truncoplay.com.br contato@truncoplay.com.br			
Empresa: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Rua: Cidade: Contato: E-mail:			Data do orçamento: 26/10/2022 CNPJ: Bairro: CEP: Tel.: Obra:	

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	QDE	VALOR	TOTAL
	Área necessária: 9m x 7,0m (63m² aproximadamente); Acompanha: Playground Ecológico contendo 1 Torre com cobertura rotomoldado Quadrada, 1 Tobogã com 2 curvas de 90º - com seção de saída, 1 Rampa de cordas metal - com pega-mão e 1 Balanço anexo a torre com 2 assentos (sendo 1 bebê + 1 Infantil), 1 Escada de Ferro com Degraus em MP - L com corrimão e 1 Guarda corpo rotomoldado.		5	R\$ 29.000,00	R\$ 145.000,00
	Área necessária: 11,5m x 9,0m (103m² aproximadamente); Acompanha: Playground Ecológico contendo 2 Torres com cobertura rotomoldado quadrado, 1 Tobogã 2 curvas de 90º - com seção de saída, 1 Passarela Tubo reto de 1,60m, 1 Escorregador Duplo rotomoldado - com portal, 1 Escada rotomoldado 5 degraus - com corrimão, 1 Rampa de Cordas - com pega-mão, 2 Guarda corpo L rotomoldado e 1 Balanço anexo a torre com 2 assentos (sendo 2 Infantis)		5	R\$ 44.500,00	R\$ 222.500,00
	Área necessária: 12,00m x 12,0m (144m² aproximadamente); Acompanha: Playground Ecológico contendo 3 Torres com cobertura rotomoldado quadrado, 1 Cano Escalada - com pega-mão, 1 Rampa de Cordas - com pega mão, 1 Tobogã 2 curvas de 90º - com seção de saída, 1 Passarela Reta 1,60m - com guarda corpo, 1 Rampa de Tacos - com pega mão, 1 Passarela Tubo reto de 1,60m, 1 Escada em ferro com degraus em MP - com corrimão, 1 Escorregador reto - com portal, 1 Guarda corpo rotomoldado, 1 Fechamento Kit Jogo da velha e 1 Balanço anexo a torre com 2 balanços (sendo 1 bebê + 1 infantil)		5	R\$ 56.000,00	R\$ 280.000,00
Total:					R\$ 647.500,00

Frete	7.000,00
Montagem	R\$ 6.500,00
Valor Total	R\$ 661.000,00

OBSERVAÇÃO - INSTALAÇÃO	Validade da Proposta:
Material fornecido pelo cliente: Água, luz (220v), cimento, pedra e areia para fixação na quantidade solicitada distante no máximo 20m do local de instalação.	15 Dias
	Prazo de Entrega:
	Após o fechamento, de 20 a 25 dias uteis
	Condições de Pagamento:
	Faturado

Garantias
Cinco (05) anos no madeiramento de tronco de eucalipto contra fungos apodrecedores e apodrecimento causados por intempéries da natureza, a vida útil estimada das peças de eucalipto é de dez anos. Os acessórios (escorregadores, cordas, correntes e ferragens) tem garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação e/ou fadiga de material desde que usados da maneira adequada.

Cancelamento: Segundo o artigo 418 do Código Civil, havendo cancelamento do contrato, por parte do cliente, com prévio sinal a empresa se isenta da devolução do mesmo.
Todas as imagens utilizadas são meramente ilustrativas (apenas para demonstração das opções dos equipamentos cotados).
ORÇAMENTO ENVIADO POR: Maria Santos

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.238.076/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/2017	
NOME EMPRESARIAL FARIAS BRINQUEDOS EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECODIVERSAO PLAYGROUND				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R FELISBERTO RANZINI		NÚMERO 33		COMPLEMENTO *****	
CEP 04.134-060	BAIRRO/DISTRITO VILA GUMERCINDO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EFRAIMCONTABIL@OUTLOOK.COM		TELEFONE (11) 2356-8375/ (11) 5584-0528			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 15:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 28.238.076/0001-79
NOME EMPRESARIAL: FARIAS BRINQUEDOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GUILHERME FARIAS PEREIRA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/10/2022 às 15:39 (data e hora de Brasília).

84

Re: Orçamento para abertura de Licitação

"telas crestani" <telascrestanii@gmail.com>

26 de outubro de 2022 14:12

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

orçamento Telas Crestani

Em qua., 26 de out. de 2022 às 11:47, <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:



Bom dia,

Solicito Orçamento para abertura de licitação

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Obrigada

Sandra Pelentil
Departamento de Compras/Licitações
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159



CNPJ 82.354.531/0001-47

INDÚSTRIA DE TELAS CRESTANI LTDA

Av. Luiz Antonio Faedo, 101, Centro

CEP 85.601-275 – Francisco Beltrão – Paraná

Fone: (46) 3523-4824 ou (46) 3523-1248

Whats app (46) 99974-8963 (Vitor)

Orçamento

Tela revestida malha 6 fio 2.8mm

Cores: verde, azul.

1000 metros por 1,50 de altura

Valor por metro quadrado R\$49,00

Valor total R\$73.500,00

Após confirmação do pedido 15 a 20 dias para a entrega.

Francisco Beltrão-PR- 26/10/2022

31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.354.531/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE TELAS CRESTANI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 15:37:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	82.354.531/0001-47
NOME EMPRESARIAL:	INDUSTRIA DE TELAS CRESTANI LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VANDERLEI CRESTANI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUCIANO CRESTANI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/10/2022 às 15:38 (data e hora de Brasília).

9m

**RES: RES: Orçamento para abertura de Licitação**

"Vendas6 Urssus" <vendas6@urssus.com.br>

27 de outubro de 2022 09:49

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia Sandra,

Segue em anexo orçamento com os Parques Infantis conforme solicitado. Junto lhe encaminho uma sugestão de inclusão de normas técnicas referente a segurança e fabricação dos brinquedos.

Notei que no descritivo e termo de referencia já existem algumas exigências. Só peço que deem uma atenção pra não direcionar pra somente um fabricante.

Seria bacana solicitar catálogo pra vocês conhecerem o produto que irão receber, junto a ABNT de segurança (16.071 que todos fabricantes tem). E solicitar NBRs que cabem ao parque como a 7399 que é de galvanização das partes metálicas. Enfim, uma sugestão... qualquer dúvida pode me chamar ☺

Fico a disposição, boa semana!

Att.

Marcel Stachetti – Representante Comercial

Fone/Whats: (47) 9 9993-0095



De: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br [pelentil@coronelvivida.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 26 de outubro de 2022 16:00

Para: Vendas6 Urssus

Assunto: Re: RES: Orçamento para abertura de Licitação

Boa tarde,

Me desculpa acabei mandando sem o anexo do descritivo

Obrigada

Sandra

26 de outubro de 2022 15:47, "Vendas6 Urssus" <vendas6@urssus.com.br> escreveu:

Boa tarde,

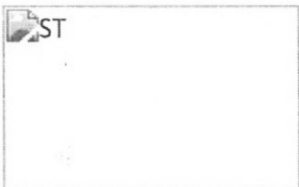
Sim sim, consigo lhe fornecer a cotação. Peço somente a gentileza de me encaminhar o descritivo completo (anexo II) dos parquinhos para que eu possa identificar os modelos pequeno/médio/grande e assim formular o orçamento.

Aproveito e encaminho em anexo nosso catálogo com Playgrounds pra vocês conhecerem ☺

Att.

Marcel Stachetti – Representante Comercial

Fone/Whats: (47) 9 9993-0095



De: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br [pelentil@coronelvivida.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 26 de outubro de 2022 11:48

Para: comprascvv@outlook.com

Assunto: Orçamento para abertura de Licitação

Bom dia,

Solicito Orçamento para abertura de licitação

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Obrigada

Sandra Pelentil
Departamento de Compras/Licitações
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159



STRONGFER

RAZÃO SOCIAL: STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI.

ENDEREÇO: ROD. BR 280, Nº 8450 - BAIRRO: AVAÍ - GUARAMIRIM/SC.

CNPJ: 15.203.120/0001-63

FONE: (47) 3370-0242

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, PR

Aos cuidados de: Sandra Pelentil

pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

(46)3232-8300 ramal 8356



Guaramirim, 27 de outubro de 2022.

ORÇ. 10864/2022 – PLAYGROUNDS INFANTIS

Item	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	05 Unid.	PARQUE PEQUENO Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas em Madeira ECOLÓGICA WPC 100% coloridas, (CORES PRIMÁRIAS), medindo no mínimo 120 x 120 mm, composta com no mínimo 45% de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico reciclado e aditivos dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens galvanizadas e pintura eletrostática à pó, contendo: 1 Torre, com 4 colunas em alumínio formato quadrado com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Torre, confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm; 3 colunas em alumínio em formato quadrado com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura x2800mm de altura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster; Cobertura parcial sendo: 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mmx1300mm em polietileno rotomoldado 3 acabamentos superiores de colunas, cor colorido; 1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escalada dimensão 1900mm x 600mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm; 1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento		33.900,00	169.500,00

COMÉRCIO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE – PLAYGROUNDS – MOBILIÁRIO URBANO E OUTROS.
RODOVIA BR 280, Nº 8450 – AVAÍ – GUARAMIRIM/SC – FONE: (47) 3370-0242.

E-MAIL: comercial@urssus.com.br

		de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpos com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Molengo em tubarão super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com semi encosto para as costas para maior segurança, tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido. A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende as seguintes NBRs: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição à névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) Certificado da ABNT- 16071/2012, para garantir tecnicamente que o processo produtivo é controlado e que o produto é fabricado e instalado em conformidade, oferecendo qualidade e segurança aos usuários.			
02	05 Unid.	PARQUE MÉDIO Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas em Madeira ECOLÓGICA WPC 100% coloridas, (CORES PRIMÁRIAS), medindo no mínimo 120 x 120 mm, composta com no mínimo 45% de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico reciclado e aditivos dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens galvanizadas e pintura eletrostática á pó, contendo: 2 Torre, com 4 colunas em alumínio com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 Torre, com 4 colunas em alumínio com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;		42.000,00	210.000,00

		1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno; rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 1 Molengo em tubarão super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com semi encosto para as costas para maior segurança, tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido. A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende as seguintes NBRS: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição à névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) Certificado da ABNT- 16071/2012, para garantir tecnicamente que o processo produtivo é controlado e que o produto é fabricado e instalado em conformidade, oferecendo qualidade e segurança aos usuários.			
03	05 Unid.	PARQUE GRANDE Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas em Madeira ECOLÓGICA WPC 100% coloridas, (CORES PRIMÁRIAS), medindo no mínimo 120 x 120 mm, composta com no mínimo 45% de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico reciclado e aditivos dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens galvanizadas e pintura eletrostática à pó, contendo: 4 Torre, com 4 colunas em alumínio formato quadrado com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm		63.000,00	315.000,00





STRONGFER



x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;

1 Torre, confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm; 3 coluna colunas em alumínio em formato quadrado com 12x12cm cada lado e com 1" (polegada) de largura x2800mm de altura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster; Cobertura parcial sendo; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mmx1300mm em polietileno rotomoldado 3 acabamentos superiores de colunas, cor colorido;

1 Passarela convexa com estrutura tubular em aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm com guarda-corpos de segurança, cor colorido com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba;

1 Passarela reta com guarda-corpos de segurança em PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, cor colorido com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho em madeira plástica cor itaúba e estrutura tubular em aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm;

1 Passarela tubo reto 2000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Passarela tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

1 Escalada dimensão 1900mm x 600mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm;

2 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado.

1 Escorregador duplo ondulado com dimensão aproximada de 2500mm de comprimento, seções de deslizamento com largura de 460mm em fibra, cor colorido. Portal de segurança meia lua, em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 04 pares de degraus em aço diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados

1 Escorregador curvo em fibra medindo aproximadamente 2,5mx60cm, seção de deslizamento de aproximadamente, 2,50mx48cm, com portal de segurança em Plástico rotomoldado duplo em forma de arco;

2 Fechamentos guarda corpos dimensão 870mm x 770mm

	em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Molengo em tubarão super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com semi encosto para as costas para maior segurança, tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido. A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende as seguintes NBRS: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição à névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empoamento e ferrugem. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) Certificado da ABNT- 16071/2012, para garantir tecnicamente que o processo produtivo é controlado e que o produto é fabricado e instalado em conformidade, oferecendo qualidade e segurança aos usuários.			
--	---	--	--	---

Informações para aquisição:

VALIDADE DA PROPOSTA:	30 Dias
FORMA DE PAGAMENTO:	30 Dias
PRAZO DE ENTREGA:	30 Dias
FRETE:	Incluso
GARANTIA:	12 Meses contra defeitos de fabricação

Marcel Stachetti – Representante Comercial
Fone/Whats: (47) 9 9993-0095




		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.203.120/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2012	
NOME EMPRESARIAL STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STRONGFER PRODUTOS E SERVICOS					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD BR 280		NÚMERO 8450	COMPLEMENTO TERREO		
CEP 89.270-000	BAIRRO/DISTRITO AVAI	MUNICÍPIO GUARAMIRIM		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@URSSUS.COM.BR		TELEFONE (47) 3370-0242			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2022** às **11:42:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.203.120/0001-63
NOME EMPRESARIAL: STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NIC GOMES PARTICIPACOES LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	CELSO MOACIR GOMES	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CELSO MOACIR GOMES
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/10/2022 às 11:42 (data e hora de Brasília).

Handwritten signature

**RE: Orçamento para abertura de Licitação**

"COMERCIAL RODEIO LTDA. RODEIO" <comercialrodeioltida@hotmail.com>

27 de outubro de 2022 14:09

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde!

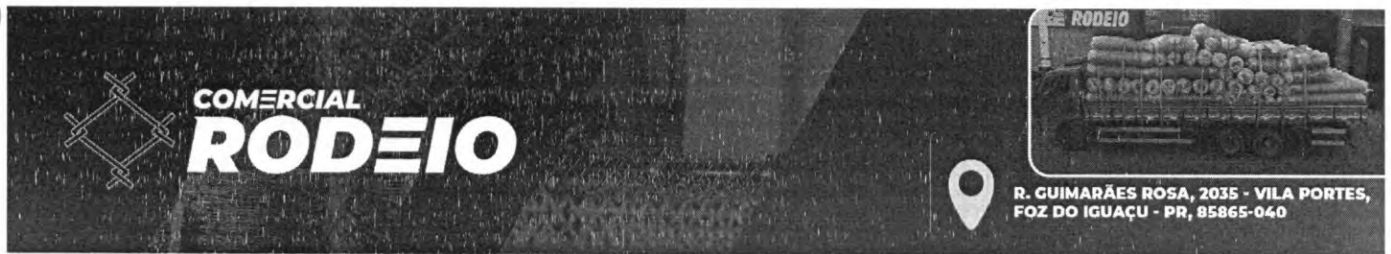
Segue em anexo o orçamento solicitado, preenchido e **assinado**.

Vale frisar que dos itens citados na cotação possuímos apenas o item de **CÓD. PMCV "22105"**.

Nosso principal diferencial além da qualidade, é o preço baixo.

Consequentemente, fornecemos para nossos clientes uma **competitividade comercial elevada e redução de custos** em seus serviços/produtos!

*Atenciosamente,
Lucas Caneppele - COO.*



De: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de outubro de 2022 12:47

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

Assunto: Orçamento para abertura de Licitação

Bom dia,

Solicito Orçamento para abertura de licitação

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Obrigada

Sandra Pelentil
Departamento de Compras/Licitações
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159

ORÇAMENTO DE PARQUINHO



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	5	UN	22999	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO PEQUENO. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II)		-
	2	5	UN	23000	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO M É DIO. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II)		-
	3	5	UN	23001	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO GRANDE. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II)		-
	2	3500	M2	22114	GRAMA SINT É TICA: TIPO DE FIO SINT É TICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO. ALTURA MÍNIMA DOS FIOS: 50 MM. DTEX MÍNIMO: PE 8800. COR PREDOMINANTE: VERDE ESMERALDA. PADRÃO FIFA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIM Á RIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO DA BASE: LÁTEX ESPECIAL + RESINA ACR ÍLICA. M Ã O DE OBRA PARA INSTALA Ç Ã O J Á INCLUSA.		-
3	3	4500	M2	22154	GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL: TIPO DE FIO SINT É TICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO OU FIBRILADA. ALTURA MÍNIMA DOS FIOS: 20 MM. COR PREDOMINANTE: VERDE OLIVA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIM Á RIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO JÁ INCLUSA.		-
4	4	24500	KG	22155	BORRACHA GRANULADA PRETA DE 2 MM PARA GRAMA SINTÉTICA .		-
5	5	1000	M	22105	TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,5 M, ESPESSURA DO FIO: 3,8MM, MALHA: 7,5 X 7,5 CM.	63,33	63.330,00
6	6	1.800	M	22106	TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2" (2 POLEGADAS)		-
VALOR TOTAL R\$							63.330,00

COMERCIAL
RODEIO
LTDA:040438860

Assinado de forma digital
por COMERCIAL RODEIO
LTDA:04043886000101
Dados: 2022.10.27
13:34:16 -03'00'

LOCAL E DATA

Ass: 00101

Razão social:	COMERCIAL RODEIO LTDA.
CNPJ:	04.043.886/0001-01
Telefone:	(45) 3028-8749 (LUCAS)
Endereço:	Rua Guimarães Rosa, 2035 - Vila Portes - Foz do Iguaçu PR CEP 85865-040
E-mail:	comercialrodeioltida@hotmail.com

84

DADOS PARA PAGAMENTO:	
Conta Corrente:	7399-7
Agência nº:	0001
Banco:	BANCO DO BRASIL



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

() MICROEMPRESA

(**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

() LUCRO REAL

() LUCRO PRESUMIDO

BR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.043.886/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL RODEIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GUIMARES ROSA

NÚMERO
2035

COMPLEMENTO

CEP
85.865-040

BAIRRO/DISTRITO
VILA PORTES

MUNICÍPIO
FOZ DO IGUAÇU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/04/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2022 às 14:19:12 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.043.886/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	COMERCIAL RODEIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAFAEL AUGUSTO CARVALHO CANEPPELE
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	LUCAS HENRIQUE CARVALHO CANEPPELE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/10/2022 às 14:19 (data e hora de Brasília).

Re: Orçamento abertura de licitação

contato@scgrass.com.br

9 de novembro de 2022 15:49

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde Sandra

Segue o orçamento preenchido

Att

Ana Bogo Rapachi

Tel.: 47 2122-1441 / 11 94785-5198

Em 09/11/2022 14:58, pelentil@coronelvivida.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento para abertura de licitação

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159

ORÇAMENTO DE PARQUINHO

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PNCV	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	5	UN	22999	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO PEQUENO. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II)		-
	2	5	UN	23000	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO MÉDIO. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II)		-
	3	5	UN	23001	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO GRANDE. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II)		-
2	1	3500	M2	22114	GRAMA SINTÉTICA: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO. ALTURA MÍNIMA DOS FIOS: 50 MM. DTEX MÍNIMO: PE 8800. COR PREDOMINANTE: VERDE ESMERALDA. PADRÃO FIFA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO DA BASE: LÁTEX ESPECIAL + RESINA ACRÍLICA. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO JÁ INCLUSA.	129.00	451,500.00
3	1	4500	M2	22154	GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO OU FIBRILADA. ALTURA MÍNIMA DOS FIOS: 20 MM. COR PREDOMINANTE: VERDE OLIVA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO JÁ INCLUSA.	98.00	441,000.00
4	1	24500	KG	22155	BORRACHA GRANULADA PRETA DE 2 MM PARA GRAMA SINTÉTICA .		-
5	1	1000	M	22105	TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,5 M, ESPESSURA DO FIO: 3,8MM, MALHA: 7,5 X 7,5 CM.	92.00	92,000.00
6	1	1,800	M	22106	TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2" (2 POLEGADAS)	89.00	160,200.00
VALOR TOTAL R\$						1,144,700.00	

SERGIO
RAPACHI:02
374254917

Itajaí/SC, 09 de novembro de 2022

Ass: 374254917

Razão social: Scgrass Gramados Sintéticos Importação e Exportação Ltda

CNPJ: 09.348.102/0002-58

Telefone: 47 2122-1441

endereço: Rodovia Jorge Lacerda, 2975 Espinheiros Itajaí/SC CEP 88317-100

e-mail: licitacao@scgrass.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 15218-8

Agência nº: 3148-8

Banco: Do Brasil



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.348.102/0002-58 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2019
NOME EMPRESARIAL SCGRASS GRAMADOS SINTETICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCGRASS GRAMADOS SINTETICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.13-8-00 - Fiação de fibras artificiais e sintéticas 20.40-1-00 - Fabricação de fibras artificiais e sintéticas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD JORGE LACERDA	NÚMERO 2975	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 88.317-100	BAIRRO/DISTRITO ESPINHEIROS	MUNICÍPIO ITAJAI
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANABOGO1@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4785-5197/ (11) 4785-5198
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2022** às **16:11:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RE: Orçamento parquinho e grama sintética**

BID Comercio Ltda <bidcomercio@outlook.com>

Qua, 09/11/2022 16:30

Para: Depto de Compras Coronel Vívda-PR <comprascvv@outlook.com>

 1 anexos (41 KB)

Orçamento.xls;

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado, nós só trabalhamos com grama sintética e borracha granulada.

Ponto importante avisar já que estão montando a licitação, solicitar cadastro da empresa no CREA para grama, visto que se trata de um serviço técnico e a empresa que os realizam devem ter engenheiro responsável.

BID COMERCIO**CASCADEL/PR****(45) 9 9135-2769**

De: Depto de Compras Coronel Vívda-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** quarta-feira, 9 de novembro de 2022 19:03**Para:** comprascvv@outlook.com.br <comprascvv@outlook.com.br>**Assunto:** Orçamento parquinho e grama sintética

Boa tarde!

Solicito orçamento para a abertura de licitação para Registro de preços para futura e eventual **aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, materiais** para manutenção de áreas públicas em atendimento as necessidades da Administração Municipal, conforme anexos.

Solicito ainda o máximo de brevidade possível para que o processo seja concluído com a maior celeridade possível.

(o e-mail anterior faltou o anexo II)

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO*****

Compras

Planejamento de Contratação



 (46) 3232-8300

 (46) 3232-8304

 comprascvv@outlook.com

 www.coronelvivida.pr.gov.br/

 Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR
CEP: 85550-000

ORÇAMENTO DE PARQUINHO

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	5	UN	22999	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO PEQUENO. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II)		-
	2	5	UN	23000	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO MÉDIO. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II)		-
	3	5	UN	23001	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO GRANDE. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II)		-
2	2	3500	M2	22114	GRAMA SINTÉTICA: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO. ALTURA MÍNIMA DOS FIOS: 50 MM. DTEX MÍNIMO: PE 8800. COR PREDOMINANTE: VERDE ESMERALDA. PADRÃO FIFA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO DA BASE: LÁTEX ESPECIAL + RESINA ACRÍLICA. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO JÁ INCLUSA.	83,20	291.200,00
3	3	4500	M2	22154	GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO OU FIBRILADA. ALTURA MÍNIMA DOS FIOS: 20 MM. COR PREDOMINANTE: VERDE OLIVA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO JÁ INCLUSA.	68,00	306.000,00
4	4	24500	KG	22155	BORRACHA GRANULADA PRETA DE 2 MM PARA GRAMA SINTÉTICA .	4,00	98.000,00
5	5	1000	M	22105	TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,5 M, ESPESSURA DO FIO: 3,8MM, MALHA: 7,5 X 7,5 CM.		-
6	6	1.800	M	22106	TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2" (2 POLEGADAS)		-
VALOR TOTAL R\$							695.200,00



local e data

Ass: _____

Razão social:

V H FERNANDES ALVES LTDA

CNPJ:

41.857.936/0001 - 10

Telefone:

45 9 91080727

endereço

RUA PIO XII 3616 CASCAVEL/PR

[Handwritten signature]

e-mail:

VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

☒ (X) MICROEMPRESA

☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

☐ () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

☐ () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

☒ () LUCRO REAL

☐ () LUCRO PRESUMIDO

87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.857.936/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V H FERNANDES ALVES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VHF COMERCIO LTDA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 3616	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.811-120	BAIRRO/DISTRITO CANCELLI	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 9108-0727/ (45) 3197-0706
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/11/2022** às **08:41:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.857.936/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/05/2021

NOME EMPRESARIAL
V H FERNANDES ALVES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PIO XII

NÚMERO
3616

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
85.811-120

BAIRRO/DISTRITO
CANCELLI

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(45) 9108-0727/ (45) 3197-0706

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 08:41:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.857.936/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V H FERNANDES ALVES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 95.29-1-02 - Chaveiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 3616	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.811-120	BAIRRO/DISTRITO CANCELLI	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 9108-0727/ (45) 3197-0706
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 08:41:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.857.936/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	V H FERNANDES ALVES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VITOR HUGO FERNANDES ALVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/11/2022 às 08:42 (data e hora de Brasília).

8

Re: Orçamento para abertura de Licitação

"Alberto Guollo" <amgrass@amgrass.com.br>

10 de novembro de 2022 08:57

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br



Em 09/11/2022 09:41 -03 pelentil@coronelvivida.pr.gov.br escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento para abertura de licitação

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159

ORÇAMENTO DE PARQUINHO



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	5	UN	22999	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO PEQUENO. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II)	35.000,00	175.000,00
	2	5	UN	23000	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO MÉDIO. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II)	65.000,00	325.000,00
	3	5	UN	23001	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO GRANDE. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II)	120.000,00	600.000,00
2	2	3500	M2	22114	GRAMA SINTÉTICA: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO. ALTURA MÍNIMA DOS FIOS: 50 MM. DTEX MÍNIMO: PE 8800. COR PREDOMINANTE: VERDE ESMERALDA. PADRÃO FIFA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO DA BASE: LÁTEX ESPECIAL + RESINA ACRÍLICA. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO JÁ INCLUSA.	175,00	612.500,00
3	3	4500	M2	22154	GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO OU FIBRILADA. ALTURA MÍNIMA DOS FIOS: 20 MM. COR PREDOMINANTE: VERDE OLIVA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO JÁ INCLUSA.	120,00	540.000,00
4	4	24500	KG	22155	BORRACHA GRANULADA PRETA DE 2 MM PARA GRAMA SINTÉTICA .	3,80	93.100,00
5	5	1000	M	22105	TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,5 M, ESPESSURA DO FIO: 3,8MM, MALHA: 7,5 X 7,5 CM.	45,00	45.000,00
6	6	1.800	M	22106	TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2" (2 POLEGADAS)	65,00	117.000,00
VALOR TOTAL R\$							2.507.600,00

Renascença, PR, 10 de Novembro de 2022

ALBERTO AFONSO
GUOLLO:0764271
1999

Assinado de forma digital por
ALBERTO AFONSO
GUOLLO:07642711999
Dados: 2022.11.10 08:59:52
-03'00'

Ass: _____

Razão social:

AMG ENGENHARIA EIRELI

AMG ENGENHARIA
EIRELI:17681193000
196

CNPJ:

17.681.193/0001-96

Assinado de forma digital por
AMG ENGENHARIA
EIRELI:17681193000196
Dados: 2022.11.10 08:59:39 -03'00'

Telefone:

(46) 99110-2711

endereço

Rua Marechal Hermesa da Fonseca, N967 - Centro

e-mail:

amggrass@amggrass.com.br



DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

24.730-8

Agência nº:

3076

Banco:

Sicoob

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(X) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

() LUCRO REAL

(X) LUCRO PRESUMIDO

32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.681.193/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMG ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMG ENGENHARIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO ROD PR 482	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RENASCENCA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZZANINI@WLN.COM.BR	TELEFONE (46) 9122-9327/ (46) 9102-1460
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 09:15:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.681.193/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AMG ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
ROD PR 482

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
85.610-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RENASCENCA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ZZANINI@WLN.COM.BR

TELEFONE
(46) 9122-9327/ (46) 9102-1460

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 09:15:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	17.681.193/0001-96
NOME EMPRESARIAL:	AMG ENGENHARIA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALBERTO AFONSO GUOLLO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/11/2022 às 09:16 (data e hora de Brasília).

82

Re: Orçamento par abertura de licitação

"Rafaela - Casa das Cercas" <contato@casadascercas.com.br>

11 de novembro de 2022 13:47

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Olá, tudo bem? Sou a Rafaela da Casa das Cercas, loja virtual da INSUL somos fábrica de telas para cercamento aqui no Rio Grande do Sul.

Segue valor do material disponível

Tela simples torção galvanizado Fio 12 malha 7,6cm COM REVESTIMENTO EM PVC VERDE

1000mx1,50 = R\$77,448,00



Obs: Valor sem acessórios e sem mão de obra.

Restante dos produtos solicitados indisponíveis.

Formas de pagamento:

à combinar.

Fico à disposição. Rafaela

Em qua., 9 de nov. de 2022 às 10:08, <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento para abertura de licitação

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.325.039/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/09/2006

NOME EMPRESARIAL
SS INDUSTRIA METALURGICA DE TELAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSUL ARAMES E TELAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD TAUFIK GERMANO

NÚMERO
5150

COMPLEMENTO

CEP
96.503-205

BAIRRO/DISTRITO
NOEMIA

MUNICÍPIO
CACHOEIRA DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GUILHERMEACHE1@GMAIL.COM

TELEFONE
(51) 3724-0808/ (51) 3722-3872

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/09/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2022 às 14:50:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.325.039/0001-90
NOME EMPRESARIAL: SS INDUSTRIA METALURGICA DE TELAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GUILHERME SEVERO ACHE
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARIA INES SEVERO ACHE
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: LUCAS SEVERO ACHE
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/11/2022 às 14:51 (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO DE PARQUINHO

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	5	UN	22999	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO PEQUENO. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II)		-
	2	5	UN	23000	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO MÉDIO. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II)		-
	3	5	UN	23001	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO GRANDE. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II)		-
2	2	3500	M2	22114	GRAMA SINTÉTICA: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO. ALTURA MÍNIMA DOS FIOS: 50 MM. DTEX MÍNIMO: PE 8800. COR PREDOMINANTE: VERDE ESMERALDA. PADRÃO FIFA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO DA BASE: LÁTEX ESPECIAL + RESINA ACRÍLICA. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO JÁ INCLUSA.	123,90	430.500,00
3	3	4500	M2	22154	GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO OU FIBRILADA. ALTURA MÍNIMA DOS FIOS: 20 MM. COR PREDOMINANTE: VERDE OLIVA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO JÁ INCLUSA.	88,50	398.250,00
4	4	24500	KG	22155	BORRACHA GRANULADA PRETA DE 2 MM PARA GRAMA SINTÉTICA.		-
5	5	1000	M ²	22105	TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,5 M, ESPESSURA DO FIO: 3,8MM, MALHA: 7,5 X 7,5 CM.	67,00	67.000,00
6	6	1.800	M	22106	TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2" (2 POLEGADAS)	69,00	124.200,00
VALOR TOTAL R\$							-

local e data

Ass: CHOPINZINHO 14/11/2022

Razão social: ANTONIO DA MOTA JUNIOR EIRELI

CNPJ: 07.005.073 0001-15

Telefone: 046 32423038

endereço RUA 14 DEZEMBRO 4325

e-mail: financas@roelmo422015@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 11 184-5

Agência nº: 0842-7

Banco: BRASIL



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
- ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☒ LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.005.073/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 4325	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3242-3038
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2022** às **14:51:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.005.073/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 4325	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3242-3038
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 14:51:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.005.073/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 4325	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3242-3038
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 14:51:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.005.073/0001-15
NOME EMPRESARIAL:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO LUZZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/11/2022 às 14:52 (data e hora de Brasília).

RES: Orçamento para abertura de Licitação

felipe@ecopex.com.br

26 de outubro de 2022 12:14

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br, comprascvv@outlook.com

Ola Prezados,

Tudo bem?

Informo que não trabalhamos com todos os produtos solicitado.

Os nossos Playgrounds são entregues e instalados por funcionários especializados da Ecopex.

Por este motivo só atendemos com entrega e instalação no Estado de São Paulo e locais até 500km de nossa sede, pois, para distancias maiores, os valores tornam-se inviáveis.

Como alternativa, para outros estados realizamos a venda dos playgrounds, porém o cliente é responsável pela instalação e pelo frete (retirada em nosso Estoque com Transportadora de sua confiança).

Voluntariosamente, a Ecopex oferece uma assessoria para ajudar nos trâmites de transporte, bem como fornecer um manual simplificado de montagem.

Temos também a linha de Playgrounds em Polietileno e Aço que enviamos via transportadora.

Segue anexo nosso Catalogo para sua visualização.

Estes brinquedos acompanham manual de instruções onde o próprio cliente monta.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

Felipe Flor

Consultor comercial

(11) 4181 1103

felipe@ecopex.com.br

ecopex.com.br

**Visite nosso showroom:**

Av. Cachoeira, 1010 | Barueri – SP |
06413-000

De: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 26 de outubro de 2022 11:48

Para: comprascvv@outlook.com

Assunto: Orçamento para abertura de Licitação

Bom dia,

Solicito Orçamento para abertura de licitação

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS**

FORNECER O ORÇAMENTO.

Obrigada

Sandra Pelentil
Departamento de Compras/Licitações
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159



Re: Orçamento para abertura de Licitação

"Alisson Ulrich" <comercialelosul@gmail.com>

26 de outubro de 2022 14:29

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

OLA:

Devido a muitos pedidos que temos no momento ,nao estamos conseguindo atender outras regioeões.

obrigado pela coopreensão.



Em qua., 26 de out. de 2022 às 11:47, <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito Orçamento para abertura de licitação

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Obrigada

Sandra Pelentil
Departamento de Compras/Licitações
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159

--

Att
Alisson (ELOSUL)
(54) 3324-6691
(54) 9.8438-5199

Conferência de Itens - Registro de Preço



UG: 0000	Processo: 166/2021	Numero da Modalidade: 88 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
Expedição: 07/12/2021		Homologação: 19/01/2022

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	20513 - PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA	PLASGOMES	20,0000	12,0000	8,0000	24.999,50
2	1	22114 - GRAMA SINTÉTICA: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO OU F	SCGRASS	3.500,0000	1.610,0000	1.890,0000	80,00
3	1	22154 - GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO OU F	TOTAL GRASS	4.500,0000	0,0000	4.500,0000	52,90
4	1	22155 - BORRACHA GRANULADA PRETA DE 2 MM PARA GRAMA SINTÉTICA .	PIETTA	24.500,0000	500,0000	24.000,0000	1,80
5	1	22105 - TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,5 M, ESPESSURA DO FIO: 3	SCGRASS	1.000,0000	990,0000	10,0000	79,00
6	1	22106 - TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2" (2 POLEGADAS)	SCGRASS	1.800,0000	1.640,0000	160,0000	72,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

MAPA COMPARATIVO PARQUINHOS																																
						ATA RP Nº 11/2022, PE, 88/2021, MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA		DELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA		FARIAS BRINQUEDOS EIRELI		INDÚSTRIA DE TELAS CRESTANI LTDA		STRONGHER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA		COMERCIAL RODEIO LTDA		SCGRASS SINTÉTICOS IMPORT E EXP. LTDA		V H FERNANDES ALVES LTDA		AMG ENGENHARIA EIRELI		SS INDUSTRIA METALURGICA DE ELAS LTDA		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		MEDIANA		
Lote	Item	Qtd.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
1	1	5	UN	22999	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO PEQUENO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	-	-	25.100,00	125.500,00	28.000,00	140.000,00	29.000,00	145.000,00	-	-	33.900,00	169.500,00	-	-	-	-	-	-	35.000,00	175.000,00	-	-	-	-	29.000,00	145.000,00	
	2	5	UN	23000	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO MÉDIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	-	-	33.000,00	165.000,00	35.050,00	175.250,00	44.500,00	222.500,00	-	-	42.000,00	210.000,00	-	-	-	-	-	-	65.000,00	325.000,00	-	-	-	-	42.000,00	210.000,00	
	3	5	UN	23001	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	-	-	45.050,00	225.250,00	47.500,00	237.500,00	56.000,00	280.000,00	-	-	63.000,00	315.000,00	-	-	-	-	-	-	120.000,00	600.000,00	-	-	-	-	56.000,00	280.000,00	
2	1	3500	M2	22114	GRAMA SINTÉTICA: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO. ALTURA MÍNIMA DOS FIOS: 50 MM. DTEX MÍNIMO: PE 8800. COR PREDOMINANTE: VERDE ESMERALDA. PADRÃO FIFA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO DA BASE: LÁTEX ESPECIAL + RESINA ACRÍLICA. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO JÁ INCLUSA.	80,00	280.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	129,00	451.500,00	83,20	291.200,00	175,00	612.500,00	-	-	123,00	430.500,00	123,00	430.500,00	-	-	
3	1	4500	M2	22154	GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO OU FIBRILADA. ALTURA MÍNIMA DOS FIOS: 20 MM. COR PREDOMINANTE: VERDE OLIVA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO JÁ INCLUSA.	52,90	238.050,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98,00	441.000,00	68,00	306.000,00	120,00	540.000,00	-	-	88,50	398.250,00	88,50	398.250,00	-	-	
4	1	24500	KG	22155	BORRACHA GRANULADA PRETA DE 2 MM PARA GRAMA SINTÉTICA.	1,80	44.100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,00	98.000,00	3,80	93.100,00	-	-	-	-	3,80	93.100,00	-	-	
5	1	1000	M	22105	TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,5 M, ESPESSURA DO FIO: 3,8MM, MALHA: 7,5 X 7,5 CM.	79,00	79.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	92,00	92.000,00	-	-	-	-	77,48	77.480,00	-	-	79,00	79.000,00	-	-
6	1	1.800	M	22106	TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2" (2 POLEGADAS)	72,00	129.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	89,00	160.200,00	-	-	-	-	-	-	69,00	124.200,00	72,00	129.600,00	-	-
VALOR TOTAL R\$						770.750,00		515.750,00		552.750,00		647.500,00		-		694.500,00		-		1.144.700,00		695.200,00		2.345.600,00		77.480,00		952.950,00		1.765.450,00		

Obs: Efetuados os cálculos de média e mediana, sendo mais vantajosa a contratação pela **MEDIANA**

Sandra Pelentil

Sandra Pelentil

Departamento de Compras
Coronel Vivida, 11 de novembro de 2022





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022

AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: XX/XX/2022

ABERTURA: XX/XX/2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022

AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 20/2022 de 19 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2022**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **xx de xxxx de 2022**, às **xx:xx (xxxx) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às **xx:xx (xxxx) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2023, a partir das XXhXXmin.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2023, às XXhXXmin.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2023, após às XXhXXmin.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2023, às XXhXXmin.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 1.765.450,00 (Um milhão setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes.com.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, nos itens 2 e 3.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP). Essa informação é importante para o tratamento diferenciado aplicado às micro e pequenas empresas e cooperativas.

5.5. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2022** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio eletrônico, através do <http://www.licitacoes-e.com.br/>, onde o licitante, após login, deverá acessar o menu “Opções da Licitação”, opção “Oferecer Proposta”, sendo **obrigatório** o preenchimento do campo denominado “Descrição/Observações” existente no sistema, nesse campo, a licitante deverá apresentar a “**MARCA DO PRODUTO OFERTADO**”, e o campo valor total do lote (R\$) onde deverá preencher o “**Valor total do lote**” (conforme figura abaixo).

MAS CUIDADO!!! NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA (item 8.6.2).

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote. Devendo o licitante participar de todos os itens do lote.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.6.2. No campo descrição/observações (figura acima) **não deverá** ser identificado o nome da empresa, **sob pena de desclassificação.**

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL LICITACOES-E, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, **não deverá conter** dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação **devem ser inseridos no local apropriado.** **Dúvidas ler manual denominado “Documentos de Habilitação”** na página inicial do licitacoes-e.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. CADASTRAR PROPOSTA COM O VALOR UNITÁRIO.

8.9.2. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITENS 8.6.2 E 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

a) **Declaração unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.11.1.4. Da qualificação técnica (SOMENTE PARA O lote 01):

a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, **ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.

b) **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, **ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica)**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação. **(SOMENTE PARA O LOTE 01).**

d) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome do(s) profissional(is) no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

Observação * Os documentos solicitados nas alíneas “a” e “b” acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.

* Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que “É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade:”,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), com a exigência apenas da inscrição na entidade profissional competente, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.”

8.11.1.5. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2022 terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2022**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as XXhXXmin, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante***.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública de Lances", da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.19. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.19.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail xxxx@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexecutáveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a virgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail xxxx@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacao@coronelvivida@gmail.com, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado. **PARA O LOTE 01: juntamente com a proposta de preços ajustada ao lance vencedor, o proponente vencedor deverá apresentar:**

a) Catálogo técnico ilustrativo do proponente em português, relativo ao item/lote ofertado.

b) Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em nome do fabricante, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012:

Parte 2: Requisitos de Segurança.

Parte 4: Métodos de ensaio.

c) Declaração que comprove a segurança dos brinquedos, garantindo que os mesmos estejam livres de contaminações oriundas de processos industriais na sua fabricação, que possam deixar resquícios de metais potencialmente tóxicos e que podem causar problemas de saúde aos usuários.

d) Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

O não envio da proposta de preços via e-mail e demais documentos solicitados acima para o lote 01 no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- g) Marca dos produtos cotados.**

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. **Para o lote 01, caso o vencedor for sediado em outro estado**, o mesmo deverá apresentar no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a) Caso, a empresa vencedora for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA ou CAU ou OUTRO CONSELHO de origem, deverá apresentar, para assinatura do contrato, visto junto ao CREA ou CAU ou OUTRO CONSELHO do Estado licitante.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item **16.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

20.1. Das condições e características para entrega e aceitação dos produtos estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2465	3.3.90.30.24

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	1.013	Modernização e Estruturação da Educação Infantil 05.001.12.365.0012.1.013	235	2466	4.4.90.52.10
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	249	2467	3.3.90.30.24
00	05/01	000	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	135	4620	4.4.90.52.10
00	05/01	104	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	136	3010	4.4.90.52.10
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	2643	3.3.90.30.24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais	294	3194	3.3.90.30.24
				05.002.13.392.0017.2.018	301	4650	4.4.90.52.10

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas	309	2468	3.3.90.30.24
				05.003.27.812.0018.2.019			
00	05/03	000	1.025	Modernização e Estruturação do Esporte	303	2992	4.4.90.52.10
				05.003.27.812.0018.1.025			

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos	419	2469	3.3.90.30.24
				08.001.15.452.0027.2.052			

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

25.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 17 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 18 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site www.licitacoes-e.com.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

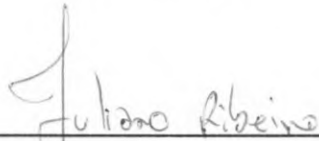
Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2022.



Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, materiais para manutenção de áreas públicas em atendimento as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	5,00	UN	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO PEQUENO. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS ABAIXO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 1 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 TORRE, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1060MM X 1060MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM; 3 COLUNA COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA X2800MM DE ALTURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA	29.000,00	145.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			COM TINTA A PÓ DE POLIESTER; COBERTURA PARCIAL SENDO; 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MMX1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO 3 ACABAMENTOS SUPERIORES DE COLUNAS, COR COLORIDO; 1 TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1900MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCALADA DIMENSÃO 1900MM X 600MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; BASE ROTOMOLDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 940 X 1020MM; 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4	
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPOS COM DIMENSÃO 800MM X 900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO; 1 MOLENGO EM TUBARÃO SUPER REALISTA COM ASSENTO INDIVIDUAL FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE SOBRE MOLA, PEGA MÃO DE SEGURANÇA, COM SEMI ENCOSTO PARA AS COSTAS PARA MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO APROXIMADO 700MM DE LARGURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO		
1	2	5,00	UN	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO MÉDIO. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS ABAIXO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 2 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO. 1 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E	42.000,00	210.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 BALANÇO FIXADO A TORRE. COM 2 ASSENTOS ABERTO EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO; 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO; 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO; ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA	
--	--	--	---	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 PASSARELA CURVADA (CÔNCAVA) COM DIMENSÃO 1950MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO CONVEXA) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 3/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO; 1 MOLENGO EM TUBARÃO SUPER REALISTA COM ASSENTO INDIVIDUAL FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE SOBRE MOLA, PEGA MÃO DE SEGURANÇA, COM SEMI ENCOSTO PARA AS COSTAS PARA MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO APROXIMADO 700MM DE LARGURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO.		
--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	3	5,00	UN	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO GRANDE. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS ABAIXO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 4 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 TORRE, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1060MM X 1060MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM; 3 COLUNA COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA X2800MM DE ALTURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER; COBERTURA PARCIAL SENDO; 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MMX1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO 3 ACABAMENTOS SUPERIORES DE COLUNAS, COR COLORIDO; 1 PASSARELA CONVEXA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM COM GUARDA-CORPOS DE SEGURANÇA, COR COLORIDO COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; 1 PASSARELA RETA COM GUARDA-CORPOS DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, COR COLORIDO COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM	56.000,00	280.000,00
---	---	------	----	---	-----------	------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM; 1 PASSARELA TUBO RETO 2000MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 PASSARELA TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1900MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCALADA DIMENSÃO 1900MM X 600MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; BASE ROTOMOLDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 940 X 1020MM; 2 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO	
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO. CORDA DE DIÂMETRO 14,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 ESCORREGADOR DUPLO ONDULADO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2500MM DE COMPRIMENTO, SEÇÕES DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM EM FIBRA, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA MEIA LUA, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 CANO ESCALADA COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 31,75MM COM PAREDE DE 2,00MM, 04 PARES DE DEGRAUS EM AÇO DIÂMETRO DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM INTERCALADOS. 1 ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5MX60CM, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE APROXIMADAMENTE, 2,50MX48CM, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO EM FORMA DE ARCO; 2 FECHAMENTOS GUARDA CORPOS DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 1 MOLENGO EM TUBARÃO SUPER REALISTA COM ASSENTO INDIVIDUAL FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE SOBRE MOLA, PEGA MÃO DE SEGURANÇA, COM SEMI ENCOSTO PARA AS COSTAS PARA MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO APROXIMADO 700MM DE LARGURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO.		
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					635.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	3.500,00	M²	GRAMA SINTÉTICA: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO. ALTURA MÍNIMA DOS FIOS: 50 MM. DTEX MÍNIMO: PE 8800. COR PREDOMINANTE: VERDE ESMERALDA. PADRÃO FIFA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO DA BASE: LÁTEX ESPECIAL + RESINA ACRÍLICA. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO JÁ INCLUSA.	123,00	430.500,00

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	4.500,00	M²	GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO OU FIBRILADA. ALTURA DOS FIOS: 12 MM. QUANTIDADE DE PONTOS POR M²: 60.000 PONTOS POR M². DISTÂNCIA ENTRE CARREIRAS: 4MM E 5MM ENTRE CARREIRAS. COR PREDOMINANTE: VERDE OLIVA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. INSTALADA.	88,50	398.250,00

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	24.500,00	KG	BORRACHA GRANULADA PRETA DE 2 MM PARA GRAMA SINTÉTICA.	3,80	93.100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	1.000,00	MT	TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,5 M, ESPESSURA DO FIO: 3,8MM, MALHA: 7,5 X 7,5 CM.	79,00	79.000,00

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
6	1	1.800,00	MT	TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2" (2 POLEGADAS)	72,00	129.600,00

VALOR TOTAL DOS LOTES					1.765.450,00	
-----------------------	--	--	--	--	--------------	--

(um milhão e setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)
*(*Requisição de Necessidades nº 685/2022 do LC)*

2. Justificativa:

2.1. PLAYGROUND no espaço escolar proporciona o desenvolvimento de habilidades, desenvolve vínculos sociais, promove um espaço de estímulo à criatividade, favorece a prática de atividades físicas, promove o amadurecimento em diversas esferas e proporcionar esses momentos de prazer e relaxamento é muito importante, principalmente na fase escolar.

2.2. A aquisição dos parques se faz necessário, levando em consideração as condições dos que as instituições escolares já possuem, já que não se apresentam mais em condições de uso, sendo que para atender a demanda infantil torna-se necessário implantar e/ou substituir por parques infantis, modernos e seguros. O objetivo é contemplar todas as unidades escolares.

2.3. Justifica-se a necessidade de aquisições de grama sintética para campo de futebol e granulado de borracha para reforma e reestruturação de quadras e campos que atualmente não se apresentam em bom estado de conservação e são confeccionados em cimento ou areia, transformando-as em um espaço apto para a realização de atividades recreativas diversas. A instalação do produto será realizada de forma gradativa.

2.4. Já a aquisição de grama sintética para parques infantis tem por objetivo a colocação de piso base nos novos parques infantis a serem instalados no município, seguindo sistemática similar a implantação do gramado sintético, isto é, gradativamente, sendo a colocação de piso base de responsabilidade da Secretaria solicitante. Telas e tubo para manutenção de obras já existentes, caso estejam deterioradas, ou para implantar novos espaços públicos modernos e seguros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. As quantidades foram estudadas e analisadas e são baseadas nas atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e nas obras previstas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, considerando a demanda que irão precisar para o atendimento de novos locais (praças e demais espaços públicos), bem como, das manutenções previstas conforme supra informado.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 1.765.450,00 (Um milhão setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme planilha de médias em anexo ao processo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo ao processo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutableis.

5. Dos critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão

5.2. Tipo de licitação: Menor Preço

5.3. Critério de Julgamento: para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para Ampla Concorrência:

6.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

6.1.1. Neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.1.2. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

6.1.3. Após as coletas dos orçamentos para elaboração do preço máximo, não foram localizados 03 fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, situadas em âmbito local ou regional, capazes de cumprir as exigências, nos termos do Art. 49 Lei 123/2006 e Decreto Municipal nº 7643/2021.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega/instalação, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Obrigações da Detentora:

8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega/instalação do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.4. Fornecer/instalar os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

8.5. Efetuar a entrega/instalação do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

8.6. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Detentora.

8.7. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.8. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.10. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.11. A Detentora deverá apresentar garantia dos equipamentos pelo período mínimo de 01 (um) ano, contados da emissão da Nota Fiscal.
- 8.12. A Detentora deverá recolher ART quando das instalações dos parques infantis.
- 8.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.14. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 8.15. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.16. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.18. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.19. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.20. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da Ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e características para entrega/instalação e aceitação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues/instalados, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas, deverão ser entregues/instalados nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. A Detentora deverá realizar a entrega e a instalação (quando houver) do objeto solicitado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.3. A entrega/instalação deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas/instalação parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.4. Quando da instalação dos parquinhos infantis a Detentora deverá recolher a devida ART.

10.5. A entrega/instalação deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas/instalação fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente seu pagamento.

10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.7.1. Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.7.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, autorizando assim o pagamento.

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

11. Especificações técnicas mínimas para lote 01:

11.1. As especificações técnicas discriminadas são mínimas, podendo a empresa interessada descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem cada aparelho.

11.2. Em todos os itens poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

11.3. PARA O LOTE 01: juntamente com a proposta de preços ajustada ao lance vencedor, o proponente vencedor deverá apresentar:

11.3.1. Catálogo técnico ilustrativo do proponente em português, relativo ao item/lote ofertado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.3.2. Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em nome do fabricante, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012:

Parte 2: Requisitos de Segurança.

Parte 4: Métodos de ensaio.

11.3.3. Declaração que comprove a segurança dos brinquedos, garantindo que os mesmos estejam livres de contaminações oriundas de processos industriais na sua fabricação, que possam deixar resquícios de metais potencialmente tóxicos e que podem causar problemas de saúde aos usuários.

11.3.4. Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

12. Garantia dos aparelhos (lote 01):

12.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a instalação.

12.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

13. Qualificação técnica (lote 01):

13.1. **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, **ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.

13.2. **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na **qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na **qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços**, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na **qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços**, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, **ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.

13.3. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica)**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação.

13.4. Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome do(s) profissional(is) no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 13.1., não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

Observação * Os documentos solicitados no item 13, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.

14. Forma de Pagamento:

14.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega/instalação do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

14.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

14.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

15. Prazo do Registro de Preços:

15.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses.

16. Dotação Orçamentária:

16.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo ao processo.

16.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

17. Anticorrupção:

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

18.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

18.2. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552 de 26/02/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

18.3. A Administração indica como gestora da Ata Registro de Preços a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479 de 05/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

18.4. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471 de 04/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

18.5. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480 de 06/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

18.6. A Administração indica como gestora da Ata Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800 de 03/01/2022, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

18.7. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsil dos Santos, Decreto Municipal nº 7.523 de 08/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

18.8. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 de 10/03/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

18.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

18.9.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7.513 de 01/02/2021.

18.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679 de 02/07/2021.

18.9.3. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1050-2.

18.9.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682 de 02/07/2021.

18.9.5. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

18.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

18.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Paulo Roque Marin, Decreto N° 7.818 de 01/02/2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes

Secretário de Administração
Gestor

Fatima Vogel da Silva

Secretária de Assistência
Social
Gestor

Vinicius Tourinho

Secretário de Saúde
Gestor

Mauro Busanello

Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo
Gestor

Elizangela Veis Sponholz

Secretária de Educação,
Cultura e Desporto
Gestor

Assioli Jacsé dos Santos

Secretário de
Desenvolvimento
Rural
Gestor

Lindones Antonio Colferai

Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo
Gestor

Adriane Deveras Silveira

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Desporto
Fiscal

Elenice Rodrigues do Prado

Secretaria de Assistência
Social
Fiscal

Cleuméri Bertuol

Secretaria de Saúde
Fiscal

Franchy Rech

Secretaria de Administração
Fiscal

Veroni Strontzk

Secretaria de
Desenvolvimento
Rural
Fiscal

Reginaldo Muxfeldt

Secretaria de Obras, Viação e
Urbanismo
Fiscal

Paulo Roque Marin

Secretaria de Indústria,
Comércio e Turismo
Fiscal

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº xx/2022

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei. (CASO SE ENQUADRE)

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº xx/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº xx/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº xx/2022

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do(s) lote(s) abaixo detalhado(s):

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	5,00	UN	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO PEQUENO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS ABAIXO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 1 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 TORRE, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1060MM X 1060MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM; 3 COLUNA COLUNAS EM ALUMÍNIO EM	29.000,00			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA X 2800MM DE ALTURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER; COBERTURA PARCIAL SENDO; 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MMX1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO 3 ACABAMENTOS SUPERIORES DE COLUNAS, COR COLORIDO; 1 TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1900MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCALADA DIMENSÃO 1900MM X 600MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 TOBOGÁ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; BASE ROTOMOLDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 940 X 1020MM; 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA			
--	--	--	--	--	--	--

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				CORPOS COM DIMENSÃO 800MM X 900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO; 1 MOLENGO EM TUBARÃO SUPER REALISTA COM ASSENTO INDIVIDUAL FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE SOBRE MOLA, PEGA MÃO DE SEGURANÇA, COM SEMI ENCOSTO PARA AS COSTAS PARA MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO APROXIMADO 700MM DE LARGURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO				
1	2	5,00	UN	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO MÉDIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS ABAIXO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 2 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO. 1 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 BALANÇO FIXADO A TORRE. COM 2 ASSENTOS ABERTO EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM,	42.000,00			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO; 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO; 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO; ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 PASSARELA CURVADA (CÔNCAVA) COM DIMENSÃO 1950MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO CONVEXA) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 3/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR			
--	--	--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO; 1 MOLENGO EM TUBARÃO SUPER REALISTA COM ASSENTO INDIVIDUAL FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE SOBRE MOLA, PEGA MÃO DE SEGURANÇA, COM SEMI ENCOSTO PARA AS COSTAS PARA MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO APROXIMADO 700MM DE LARGURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO.				
1	3	5,00	UN	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO GRANDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS ABAIXO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 4 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 TORRE, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1060MM X 1060MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM; 3 COLUNA COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA X2800MM DE ALTURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS	56.000,00			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER; COBERTURA PARCIAL SENDO; 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MMX1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO 3 ACABAMENTOS SUPERIORES DE COLUNAS, COR COLORIDO; 1 PASSARELA CONVEXA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM COM GUARDA-CORPOS DE SEGURANÇA, COR COLORIDO COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; 1 PASSARELA RETA COM GUARDA-CORPOS DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, COR COLORIDO COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM; 1 PASSARELA TUBO RETO 2000MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 PASSARELA TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1900MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCALADA DIMENSÃO 1900MM X 600MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; BASE ROTOMOLDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 940 X 1020MM; 2 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM				
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO. CORDA DE DIÂMETRO 14,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 ESCORREGADOR DUPLO ONDULADO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2500MM DE COMPRIMENTO, SEÇÕES DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM EM FIBRA, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA MEIA LUA, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 CANO ESCALADA COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 31,75MM COM PAREDE DE 2,00MM, 04 PARES DE DEGRAUS EM AÇO DIÂMETRO DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM INTERCALADOS. 1 ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5MX60CM, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE APROXIMADAMENTE, 2,50MX48CM, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO EM FORMA DE ARCO; 2 FECHAMENTOS GUARDA CORPOS DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 1 MOLENGO EM TUBARÃO SUPER REALISTA COM ASSENTO INDIVIDUAL FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE SOBRE MOLA, PEGA MÃO DE SEGURANÇA, COM SEMI ENCOSTO PARA AS COSTAS PARA MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO APROXIMADO 700MM DE LARGURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO.				
				VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE 01				

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	3.500,00	M²	GRAMA SINTÉTICA: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO. ALTURA MÍNIMA DOS FIOS: 50 MM. DTEX MÍNIMO: PE	123,00			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				8800. COR PREDOMINANTE: VERDE ESMERALDA. PADRÃO FIFA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO DA BASE: LÁTEX ESPECIAL + RESINA ACRÍLICA. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO JÁ INCLUSA.				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	4.500,00	M²	GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO OU FIBRILADA. ALTURA DOS FIOS: 12 MM. QUANTIDADE DE PONTOS POR M²: 60.000 PONTOS POR M². DISTÂNCIA ENTRE CARREIRAS: 4MM E 5MM ENTRE CARREIRAS. COR PREDOMINANTE: VERDE OLIVA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. INSTALADA.	88,50			

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	24.500,00	KG	BORRACHA GRANULADA PRETA DE 2 MM PARA GRAMA SINTÉTICA.	3,80			

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	1.000,00	MT	TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,5 M, ESPESSURA DO FIO: 3,8MM, MALHA: 7,5 X 7,5 CM.	79,00			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
6	1	1.800,00	MT	TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2" (2 POLEGADAS)	72,00			

O valor total estimado do lote é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

PRAZO: de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxx**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme discriminado nesta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Das condições e características para entrega e aceitação dos produtos estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2465	3.3.90.30.24

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	1.013	Modernização e Estruturação da Educação Infantil 05.001.12.365.0012.1.013	235	2466	4.4.90.52.10
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	249	2467	3.3.90.30.24
00	05/01	000	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	135	4620	4.4.90.52.10
00	05/01	104	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	136	3010	4.4.90.52.10
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	2643	3.3.90.30.24

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	294	3194	3.3.90.30.24
					301	4650	4.4.90.52.10

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	2468	3.3.90.30.24
00	05/03	000	1.025	Modernização e Estruturação do Esporte 05.003.27.812.0018.1.025	303	2992	4.4.90.52.10

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	419	2469	3.3.90.30.24

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 17 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 18 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº xx/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto

Prefeito

CONTRATANTE

.....
DETENTORA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
**Secretário Municipal
de Administração**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/20218****FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo),**VALOR TOTAL: R\$ 24.721,32** (Vinte e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO:** de 05 de maio de 2022 até 05 de novembro de 2022.**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** de 05 de junho de 2022 até 05 de dezembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0600112122001120223390400000 fonte 1000

0600212361001320243390400000 fonte 103

0600212361001320243390400000 fonte 1000

0600212365001220293390400000 fonte 104

0600212365001220293390400000 fonte 1000

0600413392001720383390390000 fonte 1000

0600527812001820393390390000 fonte 1000

0700310301001920423390390000 fonte 494

0700310301001920433390400000 fonte 3494

0700310302001920463390390000 fonte 494

0700310302001920473390400000 fonte 1000

0800208243002160523390390000 fonte 1000

080030824400220573390390000 fonte 1000

0900115451002220603390400000 fonte 1000

CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70**DATA: 19/05/2022****ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador: 13417872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022****FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, toucas descartáveis e sacos para coleta de amostras de alimentos**VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00** (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**CONTRATADA: JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.953.179/0001-49,**DATA: 12/05/2022****ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador: FD374224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO da publicação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura de Contenda/PR., torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Chamada Pública nº 001/2022, que tinha como

objeto Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área de atuação da Saúde, para a gestão e operacionalização do Hospital e Maternidade Miguelina Franco e Elisa B. Padilha no âmbito do Município de Contenda-PR.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde sediada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 365, Centro, Contenda/PR, ou pelo telefone (41) 3625-1013.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador: A07DCF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 020/2022 DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DELEGAR OUTRAS RESPONSABILIDADES.

PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,**RESOLVE****Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador: B79E1B5E



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar **como Pregoeiro**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar **como Pregoeira**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8050 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SOLICITAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 06.528.196/0025-82 e IE nº 00.824508-26 torna pública que se requer: 60 AT, e Licença Prévia para Depósito e Comércio de Agrotóxicos a ser implantada na Linha São João, em parte dos Quilômetros 04 e 05 da Fazenda Chupim, interior de Honório Serpa/PR.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia/Paraná
CEP: 85.550-000 - Fone/Fax: (048) 3252-4000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 01/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/01/2022, às 09h00min, na Sala de Licitação, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasnet.gov.br>, o qual tem por objeto: 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Terapia Real Substitutiva (hemodiálise) na Unidade de Terapia Real de Pato Branco, compreendendo: veículo e motorista, sendo o veículo tipo van, com no máximo 12 lugares, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência.

Inter: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitados através do e-mail: licitacao@clevelandia.pr.gov.br

Clevelândia, 04 de janeiro de 2022.

Martina Carraro Mangueira
Prefeita - Portaria nº 283/2021



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia/Paraná
CEP: 85.550-000 - Fone/Fax: (048) 3252-4000

DECRETO Nº 002/2022

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera a pedido, a Senhora MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO, matrícula nº 2732-4, do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, instituída pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2734/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005/2021 e Decreto nº 330/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 001/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 851/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recomposição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia.

Representantes da Secretaria de Saúde e Sem Saúde Social:

Titular: Kelli da Silva de Moraes

Suplente: Jonas Santos de Paula

Representantes das Unidades de Prestadoras de Serviços de Saúde:

Titular: Elciides de Fátima Muller Mosak

Suplente: Manoel João Sarda

Representantes das Profissões da Área de Saúde:

Titular: Rita Barbosa Córdova

Suplente: Elayne Rorche Schiffer

Titular: Sílvia Dariva dos Santos

Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva

Representantes das Universidades de Saúde:

Titular: Lucilene Silva

Suplente: Lucilene Dália Cuiete

Titular: Cezelino Menezes Stangorini

Suplente: Nelson Consommaggio

Titular: Terezinha Neuza Macedo

Suplente: Vilmar Fossingieri

Titular: Miran Joseli Kemper Maciel

Suplente: Shyla Correia Shyla Brasil

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 126/2021 e demais em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e ainda o inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

Art. 1º - Exonerar Kelen Aparecida Rosal, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 12.708.305-0, expedida em 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 082.054.588-8, e matrícula nº 1283-971, ao cargo de promotor em comissão de Assessor de Presidência a partir da data de 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Exonerar Anelise Barbosa Barão, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.184.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.821.949-8, e matrícula nº 1153-31, do cargo de promotor de Assessor Parlamentar a partir da data de 4 de janeiro de 2022, sob o nome do vencedor Claudio Roberto Zanco.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudio Roberto Zanco

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e ainda o inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

Art. 1º - Exonerar Anelise Barbosa Barão, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.184.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.821.949-8, e matrícula nº 1153-31, do cargo de promotor de Assessor de Presidência, a partir da data de 5 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Exonerar Presença de Anelise Barbosa Barão, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.184.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.821.949-8, e matrícula nº 1153-31, do cargo de promotor de Assessor de Comunicação, a partir da data de 5 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudio Roberto Zanco

Presidente

MUNICÍPIO DE CORNELIUS VIEIRA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 01/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Thais Love**, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizada na Rua José Leonardo, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros, com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "maior oferta por item", com critério de julgamento da licitação pelo "maior oferta por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 8.354 de 2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR, à Rua Camamu, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Camamu, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Detalhes informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 04 de janeiro de 2022. **Thais Love** - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 878, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Deputado a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em nome do Município de Pato Branco e em nome do Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 4º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 5º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 6º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 7º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 8º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 9º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 10º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 11º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 12º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 13º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 14º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 15º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 16º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 17º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 18º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 19º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 20º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 21º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 22º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 23º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 24º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 25º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 26º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 27º - Em nome do Município de Pato Branco, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no caput deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**



CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

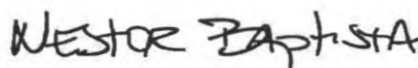
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 11 de Novembro de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **IANA ROBERTA SCHMID**

CPF: **050.669.369-47** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**



Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **22 DE MAIO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

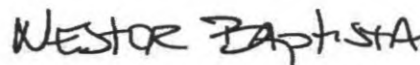
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 15 de Junho de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 229/2022

PROTOCOLO Nº 223/2022

DE: Juliano Ribeiro
 Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
 Procurador Municipal

DATA: 23.12.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente a Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, materiais para manutenção de áreas públicas em atendimento as necessidades da Administração Municipal.

Cordialmente,


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Pregão Eletrônico. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação para registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, materiais para manutenção de áreas públicas, conforme termo de referência, requisição de necessidades e demais especificações encartadas aos autos.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

No que diz respeito à formação do procedimento licitatório, o mesmo encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de abertura e justificativa (fls. 02);
- b) Termo de referência (fls. 03/22);
- c) Dotação orçamentária (fls. 23);
- d) Mapa comparativo e orçamentos diversos;
- e) Minuta do edital (fls. 98/161);
- f) Portarias designando a comissão de licitação e pregoeiro (fls. 162/169);

Na sequência, através do ofício nº 229/2022 de 23.12.2022, o Presidente da Comissão de Licitação encaminhou o processo a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja-se que o artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002 estabelece que:

**“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
(...)”**

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;"

Por sua vez, o Decreto 3.555/2000:

"Art. 3º. Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado."

O objeto e/ou serviço deve estar descrito de forma clara, objetiva e suficiente a atender a demanda administrativa e, conseqüentemente, ao interesse público.

O bem comum é aquele considerado de fácil julgamento bem como de simples verificação de suas características, sem necessidade de grandes avaliações ou complexos laudos técnicos; também, o bem comum é de fácil comparação entre produtos da mesma natureza (similares).

Em suma, o conceito de bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, norteia o administrador a selecionar o pregão para adquirir o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado.

Os bens e serviços comuns são aqueles cuja caracterização traga elementos e critérios objetivos de julgamento, de rápida e simplificada análise, mas criteriosa avaliação do produto ou serviço. Apenas aqueles bens e serviços considerados comuns, produto de consumo, fabricados em massa, disponível em vários estabelecimentos comerciais, no caso de bens, e realizado por vários prestadores, no caso de serviços, vez que são "comuns", é que podem ser adquiridos através da modalidade "Pregão."

Feita essa abordagem técnica, em análise as especificações contidas no Termo de Referência, verifica-se que os serviços e objetos da aquisição se enquadram no conceito de serviço e objeto comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

"I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, o que foi observado no caso em exame.

II.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 3º, INCISO I, DA LEI 10.520/02)

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A realização do pregão e de qualquer outra contratação somente se justificará quando houver uma necessidade ainda não atendida.

No caso em análise, a contratação está motivada na justificativa de fls. 04, item 2 do termo de referência.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Esses requisitos foram atendidos.

Desse modo, a justificativa apresentada mostra-se coerente e observou a demanda e as exigências indispensáveis à realização da atividade administrativa.

II.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI 10.520/02)

O objeto do certame deve ser definido estabelecendo-se a quantidade, volume da aquisição ou prazo para a contratação dos serviços e depende da necessidade da contratação, ou seja, a definição do objeto visa atender uma demanda que se encontra reprimida, sendo que sua apropriada e adequada descrição levará ao êxito da contratação e, conseqüentemente, na correta utilização do erário.

Por sua vez, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Quanto ao objeto do certame, houve o cumprimento e a observância de todo o exposto.

II.III. DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI 10.520/02.

Quanto à justificativa das definições referidas no inciso I, do artigo 3º, da Lei 10.520/02, basicamente, se compreende como sendo a necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com fixação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

dos prazos para fornecimento, o que foi devidamente observado, assim como a questão técnica.

A especificação clara e precisa do objeto, bem como de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico (artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02)

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- 1) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);**
- 2) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);**
- 3) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);**
- 4) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).**

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

O Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Observa-se acentuada disparidade entre os orçamentos coletados, razão pela qual sugere-se seja optado pelo menor preço ou desconsiderados os valores excessivamente elevados, nos termos do §5º do art. 2º do referido Decreto Municipal.

III. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

IV. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

V. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

VI. PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico, há que se priorizar o mesmo, conforme verifica-se no presente procedimento.

VII. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Destarte, pela documentação acostada, demonstra-se o correto preenchimento de tais requisitos.

VIII. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

IX. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

Foi anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

X. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;
c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
d) quando for viável a entrega parcelada;
e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Destarte, entende-se por correto o método adotado no presente certame licitatório.

XI. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

XII. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 23 de dezembro de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames ocupacionais, sendo exames de avaliação/audiometria vocal e espirometria, destinados aos funcionários pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 132/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confeção de uniformes destinados ao Coral Municipal e a Orfema de Tínetas Artistas da Escola Municipal Imã Joaquina Kmita.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 131/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 09h00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de gerador de energia a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 130/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 16h00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tómo e solda, para manutenção e conserto de caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 129/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 15h00min (quinze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis, óleo diesel, para uso nas vans, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 15h00min (quinze) horas do dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 128/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 1 (uma) colchão de espuma, conforme convênio firmado entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 127/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 10h00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, conserto e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como espaços públicos.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização das licitações do Município de Coronel Vídva e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vídva-PR, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	063.888.706-08	10.325.813-3PR
Elaine Burattini	Membro Efetivo	785.002.688-20	5.331.707-3PR
Flamiano da Quadra Alatti	Membro Efetivo	044.650.186-16	8.178.981-4PR
Isma Roberto Schmitt	Membro Efetivo	054.669.360-47	6.407.618-2PR
Almeida dos Santos Carneiro	Membro Suplente	053.800.356-16	9.782.885-1PR
Douglas Cristiane Strassburg	Membro Suplente	041.032.719-06	6.807.764-6PR
Valdirene Duarte Siqueira	Membro Suplente	077.573.438-06	10.872.157-2PR
Chassini Caratti	Membro Suplente	062.481.368-35	5.571.281-4PR

Art. 2º. DESIGNAR para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, atas e atos decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Vídva, 28 de dezembro de 2022.

Coronel Vídva, 28 de dezembro de 2022.

Anderson Manique Barreto

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 060, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das propostas de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Daltro Prieto	Presidente	030.388.008-03	5.902.555-4
Neila Kugel de Andrade Balbino	Membro	037.881.518-11	3.958.878-8
Silvane Tereza Silva	Membro	026.369.726-01	6.588.541-0

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Vídva, 29 de dezembro de 2022.

Coronel Vídva, 29 de dezembro de 2022.

Anderson Manique Barreto

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. GALDÍSSIO DE CARLI, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Atende-se ao disposto no item 14, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico Nº 002/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em data não divulgada e empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do item 01, para que no prazo de 06 (seis) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

16.1. Homologação e resultado da licitação pela autoridade competente, o Município concordou o lotante vencedor para no prazo de até 06 (seis) dias úteis apresentar os documentos abaixo. Não apresentando deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, os quais farão a interdição e EMISSÃO DE DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTABELECER OU NÃO de acordo com o Edital e indicação de profissional pela Comissão, para posterior emissão do Contrato. Deverá ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que exercerá os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná - CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou não, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que exercerá os serviços.

Em decorrência do, anteriormente, a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, não apresentou os documentos exigidos, a qual foi comunicada, logo, foi encaminhado para a documentação (CRM e RQE) no prazo requerido a EGA, a qual não apresentou, em 06 de dezembro de 2022 a empresa não se desqualificou, assim como a Secretaria de Saúde e o Conselho Regional de Medicina do Paraná, a falta de documentação, apresentação em desqualificação ou não apresentação onerosa do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo das demais penalidades aplicadas, facultando à Administração a concessão das demais licenças, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.

DIREITO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, em prejuízo de outras licitadas cabíveis e determinar a CONVOCAÇÃO de empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-63, e desqualificada de item 01, para análise de documentação de habilitação e envio de proposta assinada e Proposta e demais atos necessários.

Caso, a proposta classificada não possua todos os documentos de habilitação ou não envie a proposta de arrolação, deverá convocar a próxima classificada e assim sucessivamente, sucessivas.

Coronel Vídva, 29 de dezembro de 2022.

Anderson Manique Barreto

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. GALDÍSSIO DE CARLI, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Atende-se ao disposto no item 14, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico Nº 003/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em data não divulgada e empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do item 01, para que no prazo de 06 (seis) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

16.1. Homologação e resultado da licitação pela autoridade competente, o Município concordou o lotante vencedor para no prazo de até 06 (seis) dias úteis apresentar os documentos abaixo. Não apresentando deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, os quais farão a interdição e EMISSÃO DE DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTABELECER OU NÃO de acordo com o Edital e indicação de profissional pela Comissão, para posterior emissão do Contrato. Deverá ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que exercerá os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná - CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou não, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que exercerá os serviços.

Em decorrência do, anteriormente, a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, não apresentou os documentos exigidos, a qual foi comunicada, logo, foi encaminhado para a documentação (CRM e RQE) no prazo requerido a EGA, a qual não apresentou, em 06 de dezembro de 2022 a empresa não se desqualificou, assim como a Secretaria de Saúde e o Conselho Regional de Medicina do Paraná, a falta de documentação, apresentação em desqualificação ou não apresentação onerosa do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo das demais penalidades aplicadas, facultando à Administração a concessão das demais licenças, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.

DIREITO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, em prejuízo de outras licitadas cabíveis e determinar a CONVOCAÇÃO de empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-63, e desqualificada de item 01, para análise de documentação de habilitação e envio de proposta assinada e Proposta e demais atos necessários.

Caso, a proposta classificada não possua todos os documentos de habilitação ou não envie a proposta de arrolação, deverá convocar a próxima classificada e assim sucessivamente, sucessivas.

Coronel Vídva, 29 de dezembro de 2022.

Anderson Manique Barreto

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Projeto Gestão Vergas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP, 85.530-005 - Fone/Fax: (046) 3252-9000**DECRETO 0334/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 715.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais).

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2781/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Anulação no valor de R\$ 715.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais) para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 - Administração S.M.A.G.
04120002.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas
7.3.30.30 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
26640000.0.000000 - Provisões Judiciais
4.6.90.91.00 - 000 - Sentenças Judiciais
R\$ 68.000,00

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
1.030.0015.2.011000 - Campanha Imunizacional de Saúde
3.3.71.70 - 302 - Rastros para Participação em Concurso Público
R\$ 30.000,00

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
06.01 - Administração S.M.A.S.
06040018.2.013000 - Manutenção da Unidade de Assistência Social
3.3.90.30 - 000 - Material de Consumo
R\$ 30.000,00
3.3.90.30 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.01 - Administração S.M.E.C.E.
1.238.10002.2.020000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Educação 5% e 25%
3.3.90.30 - 102 - Material de Consumo
R\$ 20.000,00
3.3.90.30 - 103 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 20.000,00

07.02 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.01 - Administração S.M.E.C.E.
1.238.10002.2.020000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Educação 5% e 25%
3.3.90.30 - 102 - Material de Consumo
R\$ 20.000,00
3.3.90.30 - 103 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 20.000,00

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01 - Administração S.M.O.V.
26520031.1.020000 - Pavimentação Asfáltica
3.3.90.30 - 026 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 300.000,00
Total
R\$ 715.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de Anulação deste decreto.

Assinatura:
03 - Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 - Administração S.M.A.G.
06040018.2.013000 - Reserva de Contingência
R\$ 68.000,00 - 999 - Reserva de Contingência
R\$ 288.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.02 - Fundo/Função
1.238.10002.2.020000 - Fundo 30%
3.3.90.30 - 102 - Material de Consumo
R\$ 12.000,00
3.3.90.30 - 103 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R\$ 30.000,00

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01 - Administração S.M.O.V.
26520031.1.020000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação
3.1.90.11 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 180.000,00
3.1.90.40 - 000 - Indenizações e Restituições Tributárias
R\$ 140.000,00
Total
R\$ 715.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor desta data.

Art. 4º Transcorridos os dias úteis em que o presente Decreto de Anulação de 2022

Gabriel da Prefeitura de Clevelândia - Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022

RAFAELA MARTINS LOSE
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CHEPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 140/2022. Forma: Eletrônica. Plataforma: <http://www.portalcompraspr.gov.br>.
Data de Licitação: Dia 13 de janeiro de 2023, às 09h00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico. Valor estimado: R\$ 1.152.012,00. Itens: Serviços: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Prefeitura de Chepinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurup, nº 3.811 - Chepinzinho-PR, das 08h00min às das 13h00min, ou no endereço eletrônico: www.licitacoespr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHEPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 140/2022. Forma: Eletrônica. Plataforma: <http://www.portalcompraspr.gov.br>.
Data de Licitação: Dia 13 de janeiro de 2023, às 09h00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico. Valor estimado: R\$ 1.152.012,00. Itens: Serviços: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Prefeitura de Chepinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurup, nº 3.811 - Chepinzinho-PR, das 08h00min às das 13h00min, ou no endereço eletrônico: www.licitacoespr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHEPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 140/2022. Forma: Eletrônica. Plataforma: <http://www.portalcompraspr.gov.br>.
Data de Licitação: Dia 13 de janeiro de 2023, às 09h00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico. Valor estimado: R\$ 1.152.012,00. Itens: Serviços: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Prefeitura de Chepinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurup, nº 3.811 - Chepinzinho-PR, das 08h00min às das 13h00min, ou no endereço eletrônico: www.licitacoespr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHEPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 140/2022. Forma: Eletrônica. Plataforma: <http://www.portalcompraspr.gov.br>.
Data de Licitação: Dia 13 de janeiro de 2023, às 09h00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico. Valor estimado: R\$ 1.152.012,00. Itens: Serviços: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Prefeitura de Chepinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurup, nº 3.811 - Chepinzinho-PR, das 08h00min às das 13h00min, ou no endereço eletrônico: www.licitacoespr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHEPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 140/2022. Forma: Eletrônica. Plataforma: <http://www.portalcompraspr.gov.br>.
Data de Licitação: Dia 13 de janeiro de 2023, às 09h00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico. Valor estimado: R\$ 1.152.012,00. Itens: Serviços: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Prefeitura de Chepinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurup, nº 3.811 - Chepinzinho-PR, das 08h00min às das 13h00min, ou no endereço eletrônico: www.licitacoespr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHEPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 140/2022. Forma: Eletrônica. Plataforma: <http://www.portalcompraspr.gov.br>.
Data de Licitação: Dia 13 de janeiro de 2023, às 09h00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico. Valor estimado: R\$ 1.152.012,00. Itens: Serviços: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Prefeitura de Chepinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurup, nº 3.811 - Chepinzinho-PR, das 08h00min às das 13h00min, ou no endereço eletrônico: www.licitacoespr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHEPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 140/2022. Forma: Eletrônica. Plataforma: <http://www.portalcompraspr.gov.br>.
Data de Licitação: Dia 13 de janeiro de 2023, às 09h00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico. Valor estimado: R\$ 1.152.012,00. Itens: Serviços: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Prefeitura de Chepinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurup, nº 3.811 - Chepinzinho-PR, das 08h00min às das 13h00min, ou no endereço eletrônico: www.licitacoespr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHEPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 140/2022. Forma: Eletrônica. Plataforma: <http://www.portalcompraspr.gov.br>.
Data de Licitação: Dia 13 de janeiro de 2023, às 09h00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico. Valor estimado: R\$ 1.152.012,00. Itens: Serviços: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Prefeitura de Chepinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurup, nº 3.811 - Chepinzinho-PR, das 08h00min às das 13h00min, ou no endereço eletrônico: www.licitacoespr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHEPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 140/2022. Forma: Eletrônica. Plataforma: <http://www.portalcompraspr.gov.br>.
Data de Licitação: Dia 13 de janeiro de 2023, às 09h00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico. Valor estimado: R\$ 1.152.012,00. Itens: Serviços: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Prefeitura de Chepinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurup, nº 3.811 - Chepinzinho-PR, das 08h00min às das 13h00min, ou no endereço eletrônico: www.licitacoespr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHEPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 140/2022. Forma: Eletrônica. Plataforma: <http://www.portalcompraspr.gov.br>.
Data de Licitação: Dia 13 de janeiro de 2023, às 09h00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico. Valor estimado: R\$ 1.152.012,00. Itens: Serviços: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Prefeitura de Chepinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurup, nº 3.811 - Chepinzinho-PR, das 08h00min às das 13h00min, ou no endereço eletrônico: www.licitacoespr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-861

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
 CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
 Anderson Muniz da Silva
 Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 244/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 244/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
 CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
 Poliana Papker Lavall,
 Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
 Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Gracieli Santos de Quadros
 Código Identificador:DE1C747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: E5AC09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: A842713B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.
- Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista – RQE no Conselho Federal de Medicina.
- Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador: 98CF8BC0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZZO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar **como Pregoeiro**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar **como Pregoeira**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

EDITORA
JURITI
LTDA:801920
81000108

Assinado de forma
digital por EDITORA
JURITI
LTDA:80192081000108
Dados: 2022.12.29
16:27:22 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8298
Pato Branco, 30 de dezembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
1º Serviço de Registro de Imóveis
Rua da Costa Lúcio Pacheco Mourão
Ofício Titular - Telefone: (41) 3225-6480
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, INTIMA **CLAUDIOMIRO SAMPAIO** e **ANA CRISTIANE MORAES**, e comparecerem na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (quitação da mora) dos valores devidos em nome, bens comuns ou que vençarem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, juros e multa por atraso, em contrato de financiamento com **garantia fiduciária** nº 4444065222, firmado em 20/12/2022, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 45.205, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
1º Serviço de Registro de Imóveis
Rua da Costa Lúcio Pacheco Mourão
Ofício Titular - Telefone: (41) 3225-6480
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, INTIMA **EVANDRO LUIZ RODRIGUES**, a comparecer na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (quitação da mora) dos valores devidos em nome, bens comuns ou que vençarem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, juros e multa por atraso, em contrato de financiamento com **garantia fiduciária** nº 4444065222, firmado em 14/07/2014, registrado sob o nº R-9, na matrícula nº 38.105, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
TOMADA DE PREÇOS Nº 160212 - PROCESSO Nº 462021
AVISO DE LICITAÇÃO PARA ABRETIURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
OBJETO: A Contratação de obra completa - Bateria Paralela - Locomotora Diesel Alcool para dois locomotivos de 2250,67 cv, potência: instalação preliminar e administração da obra, montagem de terra, dragagem e lagoa pluvial, fundação, estrutura, eletrificação, sistema de bombeamento, instalação elétrica, instalação hidráulica, repasse de energia e água, impermeabilização, pintura e acabamento, permuta e aluguel, pintura, pintura de acabamento, limpeza final da obra e demais itens a especificação constante no projeto, com recursos do Convênio nº 1093/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo, Personalizado e o Município de Pato Branco, em atendimento ao município da Secretaria de Esportes e Lazer considerando que dirigirá o resultado da habilitação, a preço realista da obra de habilitação, incluindo em sua composição o recurso administrativo, a Presidência da Comissão Permanente de Licitação com sua Intendência que se **DECRETA** **RESOLUÇÃO Nº 144 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**, no ato de abertura de Licitação no sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a venda pública de elementos das Licitação de Propostas de Preços das seguintes habilitações. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3220-1113/1334, e-mail: licitacao@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 29 de dezembro de 2022. **Leandro de Paula Pereira** - Presidente Intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 1452022 - PROCESSO Nº 340212
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para realização de Estudos de CBR/Transmissão Rápida, prova de carga estática, método de ensaio arena DNIT 055-2004-M / normas ASTM D1883, ABNT NBR 15903 e DNIT 055-2004-M para posterior elaboração dos projetos técnicos de ampliação e modernização do Aeroporto Regional Prof.ª Maria Luíza Cavali - Pato Branco, 28 de dezembro de 2022. Adilson Maria Cavali - Representante Legal. Raimundo Cavali - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145022 - PROCESSO Nº 340212
PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.430/0001-54 e RSTT ENGENHARIA E ACESSÓRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.025.899/0001-02. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para realização de Estudos de CBR/Transmissão Rápida, prova de carga estática, método de ensaio arena DNIT 055-2004-M / normas ASTM D1883, ABNT NBR 15903 e DNIT 055-2004-M para posterior elaboração dos projetos técnicos de ampliação e modernização do Aeroporto Regional Prof.ª Maria Luíza Cavali - Pato Branco, 28 de dezembro de 2022. Adilson Maria Cavali - Representante Legal. Raimundo Cavali - Prefeito.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022
O Município de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 16h00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de van e veículo automotor, novos, para uso do Departamento Municipal de Saúde.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 133/2022, no horário das 08h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipajara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itaipajara.pr.gov.br> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itaipajara D'Oeste-PR, 16 (dezesseis) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 441, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Resolução e homologação de licitação e adjudicação de obra completa - Bateria Paralela - Locomotora Diesel Alcool para dois locomotivos de 2250,67 cv, potência: instalação preliminar e administração da obra, montagem de terra, dragagem e lagoa pluvial, fundação, estrutura, eletrificação, sistema de bombeamento, instalação elétrica, instalação hidráulica, repasse de energia e água, impermeabilização, pintura e acabamento, permuta e aluguel, pintura, pintura de acabamento, limpeza final da obra e demais itens a especificação constante no projeto, com recursos do Convênio nº 1093/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo, Personalizado e o Município de Pato Branco, em atendimento ao município da Secretaria de Esportes e Lazer considerando que dirigirá o resultado da habilitação, a preço realista da obra de habilitação, incluindo em sua composição o recurso administrativo, a Presidência da Comissão Permanente de Licitação com sua Intendência que se **DECRETA** **RESOLUÇÃO Nº 144 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**, no ato de abertura de Licitação no sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a venda pública de elementos das Licitação de Propostas de Preços das seguintes habilitações. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3220-1113/1334, e-mail: licitacao@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 29 de dezembro de 2022. **Leandro de Paula Pereira** - Presidente Intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 441, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Resolução e homologação de licitação e adjudicação de obra completa - Bateria Paralela - Locomotora Diesel Alcool para dois locomotivos de 2250,67 cv, potência: instalação preliminar e administração da obra, montagem de terra, dragagem e lagoa pluvial, fundação, estrutura, eletrificação, sistema de bombeamento, instalação elétrica, instalação hidráulica, repasse de energia e água, impermeabilização, pintura e acabamento, permuta e aluguel, pintura, pintura de acabamento, limpeza final da obra e demais itens a especificação constante no projeto, com recursos do Convênio nº 1093/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo, Personalizado e o Município de Pato Branco, em atendimento ao município da Secretaria de Esportes e Lazer considerando que dirigirá o resultado da habilitação, a preço realista da obra de habilitação, incluindo em sua composição o recurso administrativo, a Presidência da Comissão Permanente de Licitação com sua Intendência que se **DECRETA** **RESOLUÇÃO Nº 144 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**, no ato de abertura de Licitação no sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a venda pública de elementos das Licitação de Propostas de Preços das seguintes habilitações. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3220-1113/1334, e-mail: licitacao@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 29 de dezembro de 2022. **Leandro de Paula Pereira** - Presidente Intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 441, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Resolução e homologação de licitação e adjudicação de obra completa - Bateria Paralela - Locomotora Diesel Alcool para dois locomotivos de 2250,67 cv, potência: instalação preliminar e administração da obra, montagem de terra, dragagem e lagoa pluvial, fundação, estrutura, eletrificação, sistema de bombeamento, instalação elétrica, instalação hidráulica, repasse de energia e água, impermeabilização, pintura e acabamento, permuta e aluguel, pintura, pintura de acabamento, limpeza final da obra e demais itens a especificação constante no projeto, com recursos do Convênio nº 1093/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo, Personalizado e o Município de Pato Branco, em atendimento ao município da Secretaria de Esportes e Lazer considerando que dirigirá o resultado da habilitação, a preço realista da obra de habilitação, incluindo em sua composição o recurso administrativo, a Presidência da Comissão Permanente de Licitação com sua Intendência que se **DECRETA** **RESOLUÇÃO Nº 144 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**, no ato de abertura de Licitação no sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a venda pública de elementos das Licitação de Propostas de Preços das seguintes habilitações. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3220-1113/1334, e-mail: licitacao@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 29 de dezembro de 2022. **Leandro de Paula Pereira** - Presidente Intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

DECRETO Nº 221/2022
SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente do Município.
Eldio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Maranguinhá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 - parágrafo 1º - incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 2216/2021, de 09 de Novembro de 2021.

DECRETO:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Maranguinhá, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 64.916,76 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, o Exercicio de Arrecadação, de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maranguinhá, em 29 de Dezembro de 2022.
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 048, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação, a ser formada no prazo de até cinco dias úteis, para avaliar o desempenho dos servidores públicos, conforme estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 3068, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 789, de 14 de julho de 2021.
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br> - conforme autógrafo pelo Lei Municipal nº 3068, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 789, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3445/2022
Contratante: Município de Itaipajara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001-52.
Contratado: Revimede Equipamentos Médicos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.074.498/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, equipamentos e prestação de serviços de manutenção, consertos e reparos nas geladeiras de armazenamento de medicamentos e vacinas das Unidades de Saúde do Departamento Municipal de Saúde de Itaipajara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 121/2022.
Valor do Contrato: **R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)**.
Vigência: De 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022 até 29 (vinte e nove) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3446/2022
Contratante: Município de Itaipajara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001-52.
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itaipajara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 122/2022.
Valor do Contrato: **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**.
Vigência: De 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022 até 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2023.
Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3447/2022
Contratante: Município de Itaipajara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001-52.
Contratado: Mapfre Seguros Gerais S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itaipajara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 122/2022.
Valor do Contrato: **R\$ 6.479,96 (Seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.
Vigência: De 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022 até 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2023.
Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3448/2022
Contratante: Município de Itaipajara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001-52.
Contratado: D A Aris Monitoramento e Segurança - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.929.125/0001-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de segurança para os prédios da Administração Municipal do Município de Itaipajara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 123/2022.
Valor do Contrato: **R\$ 6.670,00 (Seis mil, seiscentos e setenta reais)**.
Vigência: De 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022 até 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2023.
Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3449/2022
Contratante: Município de Itaipajara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001-52.
Contratado: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de britador móvel, destinado a britagem de cascalho a ser utilizado no revestimento das estradas vicinais do Município de Itaipajara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 125/2022.
Valor do Contrato: **R\$ 263.500,00 (Duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)**.
Vigência: De 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022 até 29 (vinte e nove) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CHOPINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Manifestação Pregão Edital nº 147/2022. Forma: Eletrônica. Plataforma: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.
Data da Licitação: Dia 16 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Alunos Correlatos. Valor estimado: **R\$ 3.073.043,37**.
Objeto: Serviços O Edital encontra-se em disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinho, Divisão de Licitação e Contratação, Rua Miguel Procopio Kugel, nº 3.611 - Chopinho-PR, tel: (046) 3521-7200 e fax: (046) 3521-7200, e no endereço eletrônico: www.chopinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-0014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
 CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
 Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
 CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
 Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
 Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DE1C747B



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**



CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 11 de Novembro de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **IANA ROBERTA SCHMID**

CPF: **050.669.369-47** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**



Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **22 DE MAIO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 15 de Junho de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 04/01/2023

ABERTURA: 20/01/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 049 de 29 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **03/2023**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **20 de janeiro de 2023, às 08:00 (oito) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às **10:00 (dez) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/01/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/01/2023, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2023, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/01/2023, às 10h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, **com lance final e fechado, nos termos deste Edital.**

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 1.765.450,00 (Um milhão setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, nos itens 2 e 3.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP). Essa informação é importante para o tratamento diferenciado aplicado às micro e pequenas empresas e cooperativas.

5.5. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 20 de janeiro de 2023** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio eletrônico, através do <http://www.licitacoes-e.com.br/>, onde o licitante, após login, deverá acessar o menu “Opções da Licitação”, opção “Oferecer Proposta”, sendo **obrigatório** o preenchimento do campo denominado “Descrição/Observações” existente no sistema, nesse campo, a licitante deverá apresentar a “**MARCA DO PRODUTO OFERTADO**”, e o campo valor total do lote (R\$) onde deverá preencher o “**Valor total do lote**” (conforme figura abaixo).

MAS CUIDADO!!! NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA (item 8.6.2).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote. Devendo o licitante participar de todos os itens do lote.

8.6.2. No campo descrição/observações (figura acima) **não** deverá ser identificado o nome da empresa, sob pena de desclassificação.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL LICITACOES-E, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado. **Dúvidas ler manual denominado “Documentos de Habilitação”** na página inicial do licitacoes-e.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. CADASTRAR PROPOSTA COM O VALOR UNITÁRIO.

8.9.2. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITENS 8.6.2 E 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

a) **Declaração unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.11.1.4. Da qualificação técnica (SOMENTE PARA O lote 01):

a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.

b) **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica)**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação. **(SOMENTE PARA O LOTE 01)**.

d) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome do(s) profissional(is) no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

Observação * Os documentos solicitados nas alíneas “a” e “b” acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.

* Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que “É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade.”,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), com a exigência apenas da inscrição na entidade profissional competente, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.”

8.11.1.5. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h00min do dia 20 de janeiro de 2023 terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as **10h00min**, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante***.

**** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).***

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.19. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.19.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a vírgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a vírgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacao@coronelvivida@gmail.com**, a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado. **PARA O LOTE 01: juntamente com a proposta de preços ajustada ao lance vencedor, o proponente vencedor deverá apresentar:**

a) Catálogo técnico ilustrativo do proponente em português, relativo ao item/lote ofertado.

b) Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em nome do fabricante, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012:

Parte 2: Requisitos de Segurança.

Parte 4: Métodos de ensaio.

c) Declaração que comprove a segurança dos brinquedos, garantindo que os mesmos estejam livres de contaminações oriundas de processos industriais na sua fabricação, que possam deixar resquícios de metais potencialmente tóxicos e que podem causar problemas de saúde aos usuários.

d) Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

O não envio da proposta de preços via e-mail e demais documentos solicitados acima para o lote 01 no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- g) Marca dos produtos cotados.**

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. **Para o lote 01, caso o vencedor for sediado em outro estado**, o mesmo deverá apresentar no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a) Caso, a empresa vencedora for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA ou CAU ou OUTRO CONSELHO de origem, deverá apresentar, para assinatura do contrato, visto junto ao CREA ou CAU ou OUTRO CONSELHO do Estado licitante.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

20.1. Das condições e características para entrega e aceitação dos produtos estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2465	3.3.90.30.24

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	1.013	Modernização e Estruturação da Educação Infantil 05.001.12.365.0012.1.013	235	2466	4.4.90.52.10
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	249	2467	3.3.90.30.24
00	05/01	000	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	135	4620	4.4.90.52.10
00	05/01	104	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	136	3010	4.4.90.52.10
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	2643	3.3.90.30.24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	294	3194	3.3.90.30.24
					301	4650	4.4.90.52.10

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	2468	3.3.90.30.24
00	05/03	000	1.025	Modernização e Estruturação do Esporte 05.003.27.812.0018.1.025	303	2992	4.4.90.52.10

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	419	2469	3.3.90.30.24

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

25.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 17 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 18 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site www.licitacoes-e.com.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

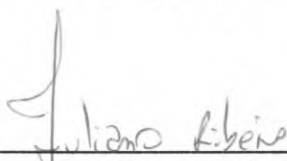
Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2023.



Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, materiais para manutenção de áreas públicas em atendimento as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	5,00	UN	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO PEQUENO. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS ABAIXO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 1 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 TORRE, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1060MM X 1060MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM; 3 COLUNA COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA X2800MM DE ALTURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA	29.000,00	145.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			COM TINTA A PÓ DE POLIESTER; COBERTURA PARCIAL SENDO; 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MMX1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO 3 ACABAMENTOS SUPERIORES DE COLUNAS, COR COLORIDO; 1 TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1900MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCALADA DIMENSÃO 1900MM X 600MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; BASE ROTOMOLDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 940 X 1020MM; 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4	
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPOS COM DIMENSÃO 800MM X 900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO; 1 MOLENGO EM TUBARÃO SUPER REALISTA COM ASSENTO INDIVIDUAL FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE SOBRE MOLA, PEGA MÃO DE SEGURANÇA, COM SEMI ENCOSTO PARA AS COSTAS PARA MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO APROXIMADO 700MM DE LARGURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO		
1	2	5,00	UN	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO MÉDIO. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS ABAIXO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 2 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO. 1 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E	42.000,00	210.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 BALANÇO FIXADO A TORRE. COM 2 ASSENTOS ABERTO EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO; 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO; 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO; ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA	
--	--	--	---	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 PASSARELA CURVADA (CÔNCAVA) COM DIMENSÃO 1950MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO CONVEXA) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 3/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO; 1 MOLENGO EM TUBARÃO SUPER REALISTA COM ASSENTO INDIVIDUAL FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE SOBRE MOLA, PEGA MÃO DE SEGURANÇA, COM SEMI ENCOSTO PARA AS COSTAS PARA MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO APROXIMADO 700MM DE LARGURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO.		
--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	3	5,00	UN	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO GRANDE. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS ABAIXO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 4 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 TORRE, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1060MM X 1060MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM; 3 COLUNA COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA X2800MM DE ALTURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER; COBERTURA PARCIAL SENDO; 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MMX1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO 3 ACABAMENTOS SUPERIORES DE COLUNAS, COR COLORIDO; 1 PASSARELA CONVEXA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM COM GUARDA-CORPOS DE SEGURANÇA, COR COLORIDO COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; 1 PASSARELA RETA COM GUARDA-CORPOS DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, COR COLORIDO COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM	56.000,00	280.000,00
---	---	------	----	---	-----------	------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM; 1 PASSARELA TUBO RETO 2000MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 PASSARELA TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1900MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESURA DE 1,95MM; 1 ESCALADA DIMENSÃO 1900MM X 600MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; BASE ROTOMOLDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 940 X 1020MM; 2 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESURA, ÂNGULO	
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO. CORDA DE DIÂMETRO 14,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 ESCORREGADOR DUPLO ONDULADO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2500MM DE COMPRIMENTO, SEÇÕES DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM EM FIBRA, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA MEIA LUA, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 CANO ESCALADA COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 31,75MM COM PAREDE DE 2,00MM, 04 PARES DE DEGRAUS EM AÇO DIÂMETRO DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM INTERCALADOS. 1 ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5MX60CM, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE APROXIMADAMENTE, 2,50MX48CM, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO EM FORMA DE ARCO; 2 FECHAMENTOS GUARDA CORPOS DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 1 MOLENGO EM TUBARÃO SUPER REALISTA COM ASSENTO INDIVIDUAL FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE SOBRE MOLA, PEGA MÃO DE SEGURANÇA, COM SEMI ENCOSTO PARA AS COSTAS PARA MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO APROXIMADO 700MM DE LARGURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO.		
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					635.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	3.500,00	M²	GRAMA SINTÉTICA: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO. ALTURA MÍNIMA DOS FIOS: 50 MM. DTEX MÍNIMO: PE 8800. COR PREDOMINANTE: VERDE ESMERALDA. PADRÃO FIFA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO DA BASE: LÁTEX ESPECIAL + RESINA ACRÍLICA. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO JÁ INCLUSA.	123,00	430.500,00

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	4.500,00	M²	GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO OU FIBRILADA. ALTURA DOS FIOS: 12 MM. QUANTIDADE DE PONTOS POR M²: 60.000 PONTOS POR M². DISTÂNCIA ENTRE CARREIRAS: 4MM E 5MM ENTRE CARREIRAS. COR PREDOMINANTE: VERDE OLIVA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. INSTALADA.	88,50	398.250,00

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	24.500,00	KG	BORRACHA GRANULADA PRETA DE 2 MM PARA GRAMA SINTÉTICA.	3,80	93.100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	1.000,00	MT	TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,5 M, ESPESSURA DO FIO: 3,8MM, MALHA: 7,5 X 7,5 CM.	79,00	79.000,00

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
6	1	1.800,00	MT	TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2" (2 POLEGADAS)	72,00	129.600,00

VALOR TOTAL DOS LOTES					1.765.450,00	
-----------------------	--	--	--	--	--------------	--

(um milhão e setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)
*(*Requisição de Necessidades nº 685/2022 do LC)*

2. Justificativa:

2.1. PLAYGROUND no espaço escolar proporciona o desenvolvimento de habilidades, desenvolve vínculos sociais, promove um espaço de estímulo à criatividade, favorece a prática de atividades físicas, promove o amadurecimento em diversas esferas e proporcionar esses momentos de prazer e relaxamento é muito importante, principalmente na fase escolar.

2.2. A aquisição dos parques se faz necessário, levando em consideração as condições dos que as instituições escolares já possuem, já que não se apresentam mais em condições de uso, sendo que para atender a demanda infantil torna-se necessário implantar e/ou substituir por parques infantis, modernos e seguros. O objetivo é contemplar todas as unidades escolares.

2.3. Justifica-se a necessidade de aquisições de grama sintética para campo de futebol e granulado de borracha para reforma e reestruturação de quadras e campos que atualmente não se apresentam em bom estado de conservação e são confeccionados em cimento ou areia, transformando-as em um espaço apto para a realização de atividades recreativas diversas. A instalação do produto será realizada de forma gradativa.

2.4. Já a aquisição de grama sintética para parques infantis tem por objetivo a colocação de piso base nos novos parques infantis a serem instalados no município, seguindo sistemática similar a implantação do gramado sintético, isto é, gradativamente, sendo a colocação de piso base de responsabilidade da Secretaria solicitante. Telas e tubo para manutenção de obras já existentes, caso estejam deterioradas, ou para implantar novos espaços públicos modernos e seguros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. As quantidades foram estudadas e analisadas e são baseadas nas atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e nas obras previstas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, considerando a demanda que irão precisar para o atendimento de novos locais (praças e demais espaços públicos), bem como, das manutenções previstas conforme supra informado.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 1.765.450,00 (Um milhão setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme planilha de médias em anexo ao processo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo ao processo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão

5.2. Tipo de licitação: Menor Preço

5.3. Critério de Julgamento: para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para Ampla Concorrência:

6.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

6.1.1. Neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.1.2. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contração diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

6.1.3. Após as coletas dos orçamentos para elaboração do preço máximo, não foram localizados 03 fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, situadas em âmbito local ou regional, capazes de cumprir as exigências, nos termos do Art. 49 Lei 123/2006 e Decreto Municipal nº 7643/2021.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega/instalação, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Obrigações da Detentora:

8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega/instalação do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.4. Fornecer/instalar os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

8.5. Efetuar a entrega/instalação do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

8.6. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Detentora.

8.7. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.8. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.10. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.11. A Detentora deverá apresentar garantia dos equipamentos pelo período mínimo de 01 (um) ano, contados da emissão da Nota Fiscal.
- 8.12. A Detentora deverá recolher ART quando das instalações dos parques infantis.
- 8.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.14. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 8.15. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.16. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.18. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.19. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.20. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da Ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e características para entrega/instalação e aceitação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues/instalados, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas, deverão ser entregues/instalados nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. A Detentora deverá realizar a entrega e a instalação (quando houver) do objeto solicitado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.3. A entrega/instalação deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas/instalação parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.4. Quando da instalação dos parquinhos infantis a Detentora deverá recolher a devida ART.

10.5. A entrega/instalação deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas/instalação fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.

10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.7.1. Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.7.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, autorizando assim o pagamento.

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

11. Especificações técnicas mínimas para lote 01:

11.1. As especificações técnicas discriminadas são mínimas, podendo a empresa interessada descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem cada aparelho.

11.2. Em todos os itens poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

11.3. PARA O LOTE 01: juntamente com a proposta de preços ajustada ao lance vencedor, o proponente vencedor deverá apresentar:

11.3.1. Catálogo técnico ilustrativo do proponente em português, relativo ao item/lote ofertado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.3.2. Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em nome do fabricante, comprovando que o produto atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071/2012:

Parte 2: Requisitos de Segurança.

Parte 4: Métodos de ensaio.

11.3.3. Declaração que comprove a segurança dos brinquedos, garantindo que os mesmos estejam livres de contaminações oriundas de processos industriais na sua fabricação, que possam deixar resquícios de metais potencialmente tóxicos e que podem causar problemas de saúde aos usuários.

11.3.4. Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

12. Garantia dos aparelhos (lote 01):

12.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a instalação.

12.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

13. Qualificação técnica (lote 01):

13.1. **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.

13.2. **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.

13.3. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica)**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação.

13.4. Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome do(s) profissional(is) no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 13.1., não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

Observação * Os documentos solicitados no item 13, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.

14. Forma de Pagamento:

14.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega/instalação do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

14.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

14.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

15. Prazo do Registro de Preços:

15.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses.

16. Dotação Orçamentária:

16.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo ao processo.

16.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

17. Anticorrupção:

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

18.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

18.2. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552 de 26/02/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

18.3. A Administração indica como gestora da Ata Registro de Preços a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479 de 05/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

18.4. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471 de 04/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

18.5. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480 de 06/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

18.6. A Administração indica como gestora da Ata Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800 de 03/01/2022, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

18.7. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsell dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 de 08/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

18.8. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 de 10/03/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

18.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

18.9.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7513 de 01/02/2021.

18.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679 de 02/07/2021.

18.9.3. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1050-2.

18.9.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682 de 02/07/2021.

18.9.5. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

18.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

18.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Paulo Roque Marin, Decreto N° 7.818 de 01/02/2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes

Secretário de Administração
Gestor

Fatima Vogel da Silva

Secretária de Assistência
Social
Gestor

Vinicius Tourinho

Secretário de Saúde
Gestor

Mauro Busanello

Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo
Gestor

Elizangela Veis Sponholz

Secretária de Educação,
Cultura e Desporto
Gestor

Assioli Jacsel dos Santos

Secretário de
Desenvolvimento
Rural
Gestor

Lindones Antonio Colferai

Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo
Gestor

Adriane Deveras Silveira

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Desporto
Fiscal

Elenice Rodrigues do Prado

Secretaria de Assistência
Social
Fiscal

Cleuméri Bertuol

Secretaria de Saúde
Fiscal

Franchy Rech

Secretaria de Administração
Fiscal

Veroni Strontzk

Secretaria de
Desenvolvimento
Rural
Fiscal

Reginaldo Muxfeldt

Secretaria de Obras, Viação e
Urbanismo
Fiscal

Paulo Roque Marin

Secretaria de Indústria,
Comércio e Turismo
Fiscal

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 03/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei. (CASO SE ENQUADRE)

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 03/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 03/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 03/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do(s) lote(s) abaixo detalhado(s):

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	5,00	UN	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO PEQUENO. CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS DESCRITAS ABAIXO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 1 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 TORRE, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1060MM X 1060MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM; 3 COLUNA COLUNAS EM ALUMÍNIO EM	29.000,00			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA X2800MM DE ALTURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER; COBERTURA PARCIAL SENDO; 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MMX1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO 3 ACABAMENTOS SUPERIORES DE COLUNAS, COR COLORIDO; 1 TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1900MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCALADA DIMENSÃO 1900MM X 600MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; BASE ROTOMOLDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 940 X 1020MM; 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA			
--	--	--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				CORPOS COM DIMENSÃO 800MM X 900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO; 1 MOLENGO EM TUBARÃO SUPER REALISTA COM ASSENTO INDIVIDUAL FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE SOBRE MOLA, PEGA MÃO DE SEGURANÇA, COM SEMI ENCOSTO PARA AS COSTAS PARA MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO APROXIMADO 700MM DE LARGURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO			
1	2	5,00	UN	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO MÉDIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS ABAIXO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 2 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO. 1 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 BALANÇO FIXADO A TORRE. COM 2 ASSENTOS ABERTO EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM,	42.000,00		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO; 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO; 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO; ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 PASSARELA CURVADA (CÔNCAVA) COM DIMENSÃO 1950MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO CONVEXA) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 3/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR				
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO; 1 MOLENGO EM TUBARÃO SUPER REALISTA COM ASSENTO INDIVIDUAL FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE SOBRE MOLA, PEGA MÃO DE SEGURANÇA, COM SEMI ENCOSTO PARA AS COSTAS PARA MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO APROXIMADO 700MM DE LARGURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO.				
1	3	5,00	UN	PARQUE INFANTIL ESTRUTURADO, TAMANHO GRANDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS ABAIXO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARROM; CONTENDO: 4 TORRE, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 TORRE, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1060MM X 1060MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM; 3 COLUNA COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM CADA LADO E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA X2800MM DE ALTURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS	56.000,00			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER; COBERTURA PARCIAL SENDO; 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MMX1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO 3 ACABAMENTOS SUPERIORES DE COLUNAS, COR COLORIDO; 1 PASSARELA CONVEXA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM COM GUARDA-CORPOS DE SEGURANÇA, COR COLORIDO COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; 1 PASSARELA RETA COM GUARDA-CORPOS DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, COR COLORIDO COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM; 1 PASSARELA TUBO RETO 2000MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 PASSARELA TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1900MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESURA DE 1,95MM; 1 ESCALADA DIMENSÃO 1900MM X 600MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; BASE ROTOMOLDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 940 X 1020MM; 2 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM				
--	--	--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO. CORDA DE DIÂMETRO 14,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 ESCORREGADOR DUPLO ONDULADO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2500MM DE COMPRIMENTO, SEÇÕES DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM EM FIBRA, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA MEIA LUA, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 CANO ESCALADA COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 31,75MM COM PAREDE DE 2,00MM, 04 PARES DE DEGRAUS EM AÇO DIÂMETRO DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM INTERCALADOS. 1 ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5MX60CM, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE APROXIMADAMENTE, 2,50MX48CM, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO EM FORMA DE ARCO; 2 FECHAMENTOS GUARDA CORPOS DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 1 MOLENGO EM TUBARÃO SUPER REALISTA COM ASSENTO INDIVIDUAL FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE SOBRE MOLA, PEGA MÃO DE SEGURANÇA, COM SEMI ENCOSTO PARA AS COSTAS PARA MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO APROXIMADO 700MM DE LARGURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE MOLA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO.				
VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE 01								

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	3.500,00	M²	GRAMA SINTÉTICA: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO. ALTURA MÍNIMA DOS FIOS: 50 MM. DTEX MÍNIMO: PE	123,00			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				8800. COR PREDOMINANTE: VERDE ESMERALDA. PADRÃO FIFA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO DA BASE: LÁTEX ESPECIAL + RESINA ACRÍLICA. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO JÁ INCLUSA.				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	4.500,00	M²	GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO OU FIBRILADA. ALTURA DOS FIOS: 12 MM. QUANTIDADE DE PONTOS POR M²: 60.000 PONTOS POR M². DISTÂNCIA ENTRE CARREIRAS: 4MM E 5MM ENTRE CARREIRAS. COR PREDOMINANTE: VERDE OLIVA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. INSTALADA.	88,50			

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	24.500,00	KG	BORRACHA GRANULADA PRETA DE 2 MM PARA GRAMA SINTÉTICA.	3,80			

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	1.000,00	MT	TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,5 M, ESPESSURA DO FIO: 3,8MM, MALHA: 7,5 X 7,5 CM.	79,00			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
6	1	1.800,00	MT	TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2" (2 POLEGADAS)	72,00			

O valor total estimado do lote é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PRAZO: de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme discriminado nesta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Das condições e características para entrega e aceitação dos produtos estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2465	3.3.90.30.24

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	1.013	Modernização e Estruturação da Educação Infantil 05.001.12.365.0012.1.013	235	2466	4.4.90.52.10
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	249	2467	3.3.90.30.24
00	05/01	000	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	135	4620	4.4.90.52.10
00	05/01	104	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	136	3010	4.4.90.52.10
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	2643	3.3.90.30.24

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	294	3194	3.3.90.30.24
					301	4650	4.4.90.52.10

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	2468	3.3.90.30.24
00	05/03	000	1.025	Modernização e Estruturação do Esporte 05.003.27.812.0018.1.025	303	2992	4.4.90.52.10

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	419	2469	3.3.90.30.24

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 17 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 18 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 03/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
DETENTORA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 06 de janeiro de 2023 até às 08h00min do dia 20 de janeiro de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 20 de janeiro de 2023. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 20 de janeiro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.765.450,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do **exercício de 2022**, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo I em anexo a este Decreto.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no **exercício de 2023**, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos a este Decreto, considerar-se-ão automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ademir Antonio Aziliero

Código Identificador:1C231190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 06 de janeiro de 2023 até às 08h00min do dia 20 de janeiro de 2023. Abertura das propostas após

as 08h00min do dia 20 de janeiro de 2023. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 20 de janeiro de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 1.765.450,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.



Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:67EF83CE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL 1898/2023

DECRETO Nº 1898/2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Instância de Controle Social municipal do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil e outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e decreta:

Art. 1º - O controle de participação social Programa Auxílio Brasil, será realizado em âmbito local pela Instância de Controle Social do Cadastro Único e do Programa Federal Auxílio Brasil - PAB, criado por ato do poder Executivo Municipal, respeitando a intersetorialidade e a paridade entre governo municipal e sociedade Civil.

Art. 2º - Fica constituída a Instância de Controle Social do Cadastro Único e do Programa Federal Auxílio Brasil da Coordenação Municipal Intersetorial - CMI do Programa Federal Auxílio Brasil - PAB, ficando assim constituída

Representantes do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Solange Aparecida de Andrade

Suplente: Amarildo Aparecido da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ângela Maria da Silva Canale

Suplente: Sirlei Aparecida dos Santos Costa

Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Turismo

Titular: Adriana Franco dos Santos

Suplente: Nilton da Silva Lippert Junior

Representante da Sociedade Civil

Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Diamante D'Oeste;

Titular: Marcos Aurélio Mocellin

Suplente: Janete Moss Piovezana

Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal Presidente Kennedy;

Titular: Roseli da Silva Freitas

Suplente: Leila Beatriz Silveira Amaral

Associação Diamantense da Agricultura Familiar - ADAF;

Titular: Eleni Shneider Colombi

Suplente: Antônio Mario Sydulovcz

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hiroshi Kubo, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e do CPF/MF nº 089.767.919-91, e
CONTRATADA: DELAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
OBJETO: Pavimentação de via urbana com CBUQ, 5.132026 m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.
VALOR: R\$ 2.226.524,08 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRazo DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022.
FORO: Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná.
Carlópolis, 03 de janeiro de 2022.

451/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Benedito Salles nº 1.060, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hiroshi Kubo, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 089.767.919-91, e
CONTRATADA: L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas com bloco de concreto, 4.980,47 m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.
VALOR: R\$ 1.095.915,34 (um milhão, noventa e cinco mil, novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRazo DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022.
FORO: Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná. Carlópolis, 03 de janeiro de 2022

700/2023

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2022

Objeto: Contratação de serviços de manutenção, conservação e ajardinamento do canteiro central da Avenida Brasil, com fornecimento de grama, mudas de flores e plantas, materiais, insumos e equipamentos necessários. Sessão Pública: 18 de janeiro de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. A licitação foi incluída no Portal de Compras sob o número 3420/2022. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 1.867.421,76. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 04 de janeiro de 2023. Lucilene Tereza Fidenzio, Pregocira.

782/2023

Céu Azul

Errata referente a Publicação da Concorrência Pública nº 03/2022, no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, publicado no dia 26/10/2022 – Edição 11282, página 41
Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-M.C.A

O Município de Céu Azul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de outubro do ano de 2022, na sede da Prefeitura nº 1426 em Céu Azul, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias urbanas	Recape em CBUQ	7.859,92 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ceuzul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45-3121-1026.
Céu Azul, 09 de setembro de 2022.
Laurindo Spertotto - Prefeito Municipal

Lcia-sc:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

O município de Céu azul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de novembro do ano de 2022, na sede da Prefeitura nº 1.426 em Céu Azul, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias Urbanas	Pavimentação em CBUQ	8.146,93 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ceuzul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3121-1026.
Céu Azul, 21 de outubro de 2022.
Laurindo Spertotto - Prefeito Municipal

778/2023

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 001/2023

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Diversos Uniformes visando atender as secretarias do município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 06 de janeiro de 2023 até às 08:00 horas do dia 18 de janeiro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2023, (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de janeiro de 2023.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

739/2023

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 06 de janeiro de 2023 até às 08h00min do dia 20 de janeiro de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 20 de janeiro de 2023. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 20 de janeiro de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 1.765.450,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2023, Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

675/2023

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
Início da Sessão Pública: Dia: 30 de janeiro de 2023, Hora: às 10 horas - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 22.611,65 (vinte e dois mil, seiscentos e onze reais, sessenta e cinco centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 4 de janeiro de 2023.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

760/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/01/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/01/2023, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2023, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/01/2023, às 10h00min.

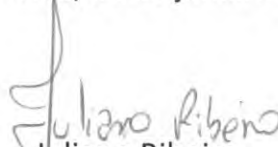
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.765.450,00 (Um milhão setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

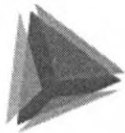
Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2023.


Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



05/10/23

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Ano* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

3

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 03/2023

Descrição Resumida do Objeto*

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0300010412200032006339030000

Preço máximo/Referência de preço -
R\$* 1.765.450,00

Data de Lançamento do Edital 04/01/2023

Data Abertura 20/01/2023

Data Registro

05/01/2023

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br>



Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

INSTITUCIONAL

Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 11

Ano: 2023 2022

Modalidade: Concorrência Pregão

Pregão Eletrônico nº 03/2023

04/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Anexos



📎 Aviso de licitação



🔍 Digite aqui para pesquisar



20°C Ensolarado



POR 08:52
PTB2 05/01/2023

